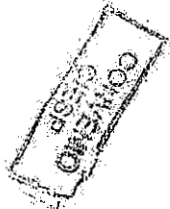
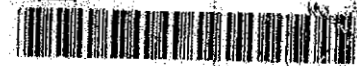




DocuSign Envelope ID: CE68E8F6-4676-4134-8541-F57D3829FDF6

JUCESP
02 06 22

JUCESP PROTOCOLO
0.606.644/22-2



UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

- Data, Hora e Local:** Realizada aos 29 dias do mês de abril de 2022, às 08:00 horas, na sede social da Unidas Veículos Especiais S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000.
- Convocação, Presença e Publicações:** Convocação dispensada face ao comparecimento da Companhia de Locação das Américas, única acionista da Companhia, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- Mesa:** A Assembleia foi instalada sob a presidência do Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzêda, servindo como secretário o Sr. Allan Magalhães Silva.
- Ordem do Dia:** Em Assembleia Ordinária: (i) deliberar sobre o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021 acompanhadas do Parecer dos Auditores independentes, e (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2021; Em Assembleia Extraordinária: (iii) nos termos do art. 122, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia para a inclusão no objeto social a atividade de "Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores" ("CNAE") sob o número 45.20-0-07; e (iv) nos termos do art. 122, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia.
- Deliberações:** Após exame e discussão, foram aprovadas, por unanimidade e sem ressalvas:

Em Assembleia Ordinária:

- 5.1 O Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021;
- 5.2 A destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2021 no montante de R\$ 66.147.457,45 (Sessenta e seis milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo alocado: (i) R\$15.710.021,14 (quinze milhões, setecentos e dez mil, vinte e um reais e quatorze centavos) para destinação aos acionistas em forma de dividendos mínimos obrigatórios, conforme determinado no Estatuto Social da Companhia, com pagamento previsto até 31 de dezembro de 2022; (ii) R\$3.307.372,87 (Três milhões, trezentos e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para constituição em reserva legal, equivalentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício; (iii) R\$47.130.063,44 (Quarenta e sete milhões, cento e trinta mil, sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para constituição em reservas de lucros;

Em Assembleia Extraordinária:

- 5.3 Nos termos do art. 122, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aprovar a inclusão no objeto social da Companhia a atividade de "Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores" ("CNAE") sob o número 45.20-0-07, passando a vigorar

279

08 JUN 2022

12349

RAFAEL DE ALMEIDA

IESCA - AUTOMOTORES

COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P. PARTE CONFORME ORIGINAL APRESENTADO: 000 ES

EXAMINADO DE NOTAS DA CAPITAL

ALEXANDRE GONCALVES KASZARA - TABELADO

AV. SÃO LUIS Nº 88 - AUTENTICAÇÃO PRESENTE

S. Paulo,



JUCESP
02 JUN 2022

DocuSign Envelope ID: CE68E8F6-4576-4154-8541-F57D3829E0F6

com a seguinte redação:

"Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados; provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com utl, serviços de unidades móveis terrestres com utl e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, e a prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores."

5.4. Nos termos do art. 122, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aprovar as alterações propostas no Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I da presente ata.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente da Mesa: Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda. Secretário: Sr. Allan Magalhães Silva. Acionista: Companhia de Locação das Américas.

Mesa:

Paulo Emilio Pimentel Uzêda
Presidente

Allan Magalhães Silva
Secretário

Acionista:

Companhia de Locação das Américas

Luis Fernando Memória Porto
Diretor Presidente

Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Diretor Financeiro

27ª TABELA DE NOTAS
ALEXANDRE GON...
AV. SÃO LUIS...
COPIA REPR...
CONFORME OR...
S. Paulo...
27 JUN 2022
AUTENTICAÇÃO
RAFAEL DE ALMEIDA
(ESCR. AUTORIZADO)
CUSTAS C. CONTR...

JUCESP
02 JUN 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
SECRETARIA GERAL
278.216/22-5
VALDO SOARES



DocuSign Envelope ID: CE68E8F6-4576-4154-B541-F57D3829FDF6

JUCESP
02 05 22

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/ME Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Artigo 1º. A **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**CAPÍTULO II
SEDE**

Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Grãnia, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios; de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

A Companhia possui as seguintes filiais:

- 1- Filial na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4.464, sala 02, bairro Fabricio, CEP: 38.065-165, CNPJ: 02.491.558/0006-57 – NIRE nº 31999162832;
- 2- Filial na cidade Lauro de Freitas, Estado da Bahia, Rua Silvanir F.Chaves 468, Galpão 01, Lote,00011, Jardim Aeroporto, Recreio Ipitanga, CEP 42.700-850 CNPJ: 02.491.558/0007-38 – NIRE nº 29999066618;
- 3- Filial na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Rua Rajmundo Nonato de Moraes, 118, Chacara do Solar III, CEP 06.528-063, CNPJ: 02.491.558/0008-19 – NIRE nº 35904719668;
- 4- Filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, QD 68, LT 23, NR 220, Complemento M 99.630,3 CRI, Bairro Santa Genevê, CEP 74.670-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 – NIRE nº 52900694311 (GO) e NIRE PROVISÓRIO Nº 52999069775 (SP);
- 5- Filial na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julio Domingos de Campos, (Lot A Luiza) nº 7400, LT 14 QD F, Jardim dos Estados, CEP nº 78158-207, CNPJ: 02.491.558/0011-14 – NIRE nº 51900425859;
- 6- Filial na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, Avenida Colares Moreira, nº 100, Q100 L8/9/19/20, Jardim Renascença, CEP 65075-441, CNPJ: 02.491.558/0012-03 – NIRE nº 21900272349;
- 7- Filial na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Oseas Silva 316, Rod BR 316, KM 3, Guanabará, CEP 67.010-510, CNPJ: 02.491.558/0014-67 – NIRE nº 15900477205;
- 8- Filial na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Comendador Calaça, nº 1420, Bairro Poço, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 – NIRE nº 27999036265;
- 9- Filial na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Gerardo Porto, nº 25, sala 01, Bairro Brisamar,

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE BONGALDES KASSARA - TABELÃO
AV. SÃO LUIS Nº 39 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPRODUTIVA EXTRAÍDA A PARTIR
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DO U.F.
S. Paulo.
27 08 JUN 2022
RAFAEL DE ALMEIDA
ESCR. AUTORIZADA
CURTA - LEI Nº 112359
AUTENTICAÇÃO



JUCESP
02 05 22

DocuSign Envelope ID: CE68E8F6-4576-4154-8541-F57D3829FDF6

CEP 58.033-020, CNPJ: 02.491.558/0016-29 – NIRE nº 25900443651;

10- Filial na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Tancredo Neves, nº 3741, Bairro Jabotiana, CEP 49095-000, CNPJ: 02.491.558/0017-00 – NIRE nº 28900292605;

11- Filial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marinheiro Max Schramm, 3805, Jardim Atlântico, CEP 88095-001, CNPJ: 02.491.558/0018-90 – NIRE nº 42902039312;

12- Filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, 1319, Nova Granada, CEP 30431-425, CNPJ 02.491.558/0021-96 – NIRE nº 31920026058;

13- Filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 6910, Cocó, CEP 60192-024, CNPJ 02.491.558/0020-05 – NIRE nº 23920008282;

14- Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 438, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, CNPJ: 02.491.558/0019-71 – NIRE nº 35906129663;

15- Filial na Cidade de Manaus, no Estado do Amazona, na Av. Torquato Tapajós, 1704 A, Bairro Flores, CEP: 69.058-830, CNPJ 02.491.558/0022-77 – NIRE nº 13920007792;

16- Filial na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4524, sala 0000, anexo 4490, Bairro Iburá, CEP 51.210-000, CNPJ: 02.491.558/0023-58 – NIRE nº 26902023626;

17- Filial na Cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dão Silveira, 3540, Sala 1, Candelária, CEP 59.066-180, CNPJ: 02.491.558/0024-39 – NIRE nº 24900449951;

18- Filial na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Intendente Magalhaes 135 – Lote 1 – PAL 43873 – Parte, Madureira, CEP 21.341-331, CNPJ 02.491.558/0025-10 – NIRE nº 33901596474.

CAPÍTULO III OBJETO SOCIAL

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, e a prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CAPÍTULO IV PRAZO

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.





DocuSign Envelope ID: CE68E8F6-4576-4164-8541-F57D3829DF66

JUCESP
02 06 20

CAPÍTULO V CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.085.306.490,86 (um bilhão oitenta e cinco milhões trezentos e seis mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), dividido em 1.085.306.490 (um bilhão oitocentos e cinco milhões trezentos e seis mil e quatrocentos e noventa) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Artigo 7º. - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão aprovadas pelo voto dos acionistas representando a maioria do capital social votante, incluindo, mas não se limitando, às matérias abaixo:

- (I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (II) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (III) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (IV) reformar o Estatuto Social;
- (V) deliberar sobre qualquer reorganização societária, incluindo operação de fusão, cisão ou incorporação (ou de ações) e/ou outra forma de combinação de negócios, na forma da Deliberação CVM nº 665, de 04 de agosto de 2011 (ou outra norma que venha a substituí-la ou alterá-la), bem como qualquer outra operação com efeitos similares (tais como, dentre outros, *drop-down* de ativos) envolvendo a Companhia;
- (VI) deliberar sobre dissolução, liquidação, extinção, ou autorização para requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência pela ou da Companhia;
- (VII) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre o estabelecimento ou alteração da política de dividendos e alocação de lucros e resultados do exercício da Companhia (incluindo-se distribuição de dividendos, dentre outros), bem como a declarar e distribuir dividendos em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia;
- (VIII) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (IX) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (X) aprovar a realização de operações entre a Companhia e partes relacionadas;

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE RONDALVES PASSANA - TABELÃO
AV. SÃO LUIS Nº 56 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA Y PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, 2011

S. Paulo,

27 08 JUN 2022

RAFAEL DE ALMEIDA

112359
AUTENTICAÇÃO
0000000754



DocuSign Envelope ID: CE88E8F6-4576-4164-8541-F57D3829DF6

DUPLICATA

- (xi) aprovar a aquisição ou alienação de quaisquer ativos, incluindo imóveis (seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas), pela Companhia por valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), caso tal aquisição ou alienação não estejam previstas no plano anual de negócios ou no orçamento anual da Companhia;
- (xii) declarar dividendos intercalares e intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou em outro balanço intermediário;
- (xiii) aprovar o pagamento de juros sobre capital próprio;
- (xiv) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias;
- (xv) aprovar qualquer investimento ou despesa não prevista no orçamento anual;
- (xvi) aprovar a aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer bem, móvel ou imóvel, ativo ou direito da Companhia, cujo valor, individual ou agregado cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado;
- (xvii) aprovar a celebração de contratos financeiros e outros instrumentos de dívida, incluindo a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) ou outros títulos de dívida, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior, bem como a celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, *leasing*, *leasing back* (com ou sem alienação fiduciária de bens), *comprar, vender*, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas (incluindo *hedge*, *swap*, *FINIMP*, etc.), (i) cujo valor exceda a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), (ii) cujos encargos financeiros não se enquadrem na política comercial, financeira e de endividamento aprovada pelo Conselho de Administração, ou (iii) resulte em um dos seguintes indicadores, calculados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, baseados na Lei das Sociedades por Ações e nas regras e regulamentações da CVM, conforme aplicáveis, e com observância dos critérios contábeis do IFRS (*International Financial Reporting Standards*): (A) dívida líquida / EBITDA acima de 2,5x;
- (xviii) aprovar a celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas;
- (xix) aprovar a aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da criação de qualquer afiliada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em que qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação;
- (xx) assumir obrigações em benefício de terceiros; exonerar terceiros do cumprimento de obrigações, prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos, salvo renúncias no curso normal dos negócios da Companhia e de acordo com a política comercial e financeira aprovada, se houver;
- (xxi) aprovar a criação, alteração ou cancelamento de qualquer política de compensação ou planos de benefício dos empregados, incluindo benefícios indiretos, bônus, distribuição de lucros e programas de incentivo à remuneração, que não contemplados no orçamento anual;
- (xxii) aprovar qualquer alteração às práticas e políticas contábeis, exceto conforme exigido por lei ou pela regulamentação aplicável;
- (xxiii) aprovar as políticas comercial, financeira e de endividamento, incluindo requisitos, termos e condições mínimos e limites para a contratação de operações comerciais e financeiras (incluindo, no caso da atividade de locação de veículos, preços, prazos, condições e retorno sobre capital esperado);
- (xxiv) aprovar as normas de procedimento ou regimentos internos relativos a estrutura e funcionamento da Companhia;

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE SOUZA VESPA
AV. SÃO LUIS Nº 56 - AURORA
CÓPIA REPRODUZIDA
CONFORME ORIGINAL AUTENTICAÇÃO
S. Paulo, 27 JUN 2027
112359
AUTENTICAÇÃO
A1104080649743
RAFAEL DE ALMEIDA
ESCR. AUTORA



DUCEAP
02 05 20

DocuSign Envelope ID: CE68E8F6-4576-4154-8541-F57D3822FDF6

(XXV) definir todo e qualquer voto da Companhia, de suas subsidiárias e seus respectivos representantes nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios ou quaisquer órgãos da administração ou comitês de suas subsidiárias;

(XXVI) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;

(XXVII) deliberar a respeito da criação, revogação e de alterações ao código de ética da Companhia.

Parágrafo 1º. - Qualquer acionista poderá ser representado na deliberação por outro acionista, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes, observado o disposto na legislação aplicável.

Artigo 8º. - As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 08 (oito) dias corridos de antecedência em primeira convocação, e 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, se necessária.

Parágrafo 1º. - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os acionistas acordem diferentemente.

Parágrafo 2º. - Será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 9º. - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 10. - As reuniões serão presididas por acionista, representante de acionista, Diretor ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo 1º. - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo 2º. - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

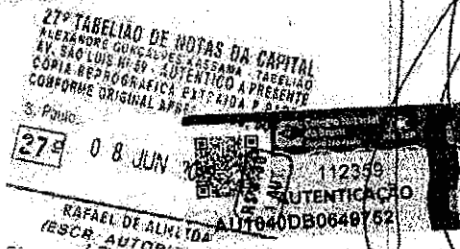
Parágrafo 3º. - A administração da Companhia entregará cópia autenticada da ata ao acionista que a solicitar.

CAPÍTULO VII ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. - A administração da Companhia compete a uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º. - Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º. - A posse dos membros da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Posse, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.





DocuSign Envelope ID: CE68E8F6-4576-4154-8544-F57D3829FDF6

JUL 20 10 05 20

Artigo 12. - A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia e dos membros de qualquer comitê da Companhia, competindo à Diretoria definir os valores a serem pagos individualmente a cada um de tais membros da administração e de comitês.

DIRETORIA

Artigo 13. - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, eleitos pela Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, para mandatos unificados de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por um número ilimitado de mandatos consecutivos, que terão as seguintes atribuições e os seguintes poderes, além daqueles conferidos por lei:

- (I) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (II) elaborar e propor o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, eventuais projetos de expansão e programas de investimento e cumprir e fazer cumprir as suas diretrizes;
- (III) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social;
- (IV) deliberar sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- (V) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (VI) aprovar a contratação de obrigações financeiras pela Companhia cujo valor, individualmente considerado, seja de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (VII) aprovar a criação de ônus, encargos ou outra garantia real sobre os ativos da Companhia fora do curso normal das atividades da Companhia, conforme o caso, por valor inferior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (VIII) deliberar sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral;
- (IX) convocar a Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (X) fiscalizar a gestão dos membros do comitê estratégico, examinando, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos, acordos e quaisquer outros instrumentos celebrados ou em vias de celebração;
- (XI) aprovar qualquer plano de negócios da Companhia e suas revisões ou alterações;
- (XII) aprovar qualquer orçamento da Companhia e suas revisões ou alterações;
- (XIII) aprovar a concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo avais, salvo a constituição de alienação fiduciária de veículos no curso normal dos negócios da Companhia e para fins e garantia a contratos de financiamento da Companhia;
- (XIV) dar cumprimento a qualquer plano de opção de ações aprovado pela Assembleia Geral, aprovar, alterar ou extinguir plano de participação nos lucros ou instrumento similar atribuível aos diretores da Companhia, conforme determinado pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (XV) analisar e discutir os relatórios periódicos, de modo a acompanhar ou verificar o cumprimento das metas e objetivos fixados;
- (XVI) aprovar a abertura ou encerramento de filiais, agências ou escritórios;
- (XVII) suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios da Companhia ou de qualquer subsidiária;

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE DONALVES KASSARA - TABELÃO
AV. SÃO LUIS Nº 25 - AUTENTICO A PRESENÇA
CÓPIA REPRODUZIDA EXTRAÍDA
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO
S. Paulo, 08 JUN 2010 11:23:59
RAFAEL DE ALMEIDA
LEI Nº 12369
12369
AUTENTICAÇÃO
12369
12369



DIGESAP
02 05 22

DocuSign Envelope ID: CE68E8F6-4576-4154-8543-F57D3829DF66

- (xviii) escolha das instituições financeiras ou empresas de assessoria responsáveis pela coordenação de operações societárias ou de mercado de capitais incluindo oferta pública inicial de ações da Companhia e emissão ou reestruturação de dívida da Companhia;
- (xix) eleger e destituir os membros de qualquer comitê da Companhia e de suas subsidiárias, inclusive os membros do comitê estratégico, e definir suas atribuições específicas, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (xx) fixar a remuneração dos membros de qualquer comitê da Companhia, observadas as bases globais aprovadas pela Assembleia Geral;

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor Presidente, além de exercer constante coordenação das atividades dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia; (ii) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e Diretoria; (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualidade; (iv) traçar as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia; (v) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (vi) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos, pelo Conselho de Administração

Parágrafo 2º. - Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, e deverão permanecer no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 3º. - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos por procurador devidamente constituído.

Parágrafo 4º. - A Assembleia Geral poderá criar outros cargos para a Diretoria da Companhia e designar as funções e atribuições específicas a eles.

Artigo 14. - A Companhia será representada mediante a assinatura de (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo 1º abaixo, ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, nomeados na forma do Parágrafo 1º abaixo, com poderes específicos.

Parágrafo 1º. - Os atos abaixo elencados só poderão ser praticados pela Companhia mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores Estatutários:

- (a) a outorga de procurações pela Companhia, exceto quando estiverem relacionadas à representação da Companhia perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, incluindo Detrans e Ciretrans, relativos à transferência e/ou liberação de veículos, assinatura dos dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), que poderá ser realizada isoladamente por qualquer Diretor;
- (b) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho; ou para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, para prestar esclarecimentos em depoimentos, na qualidade de preposto ou testemunha, situação em que as procurações poderão ser outorgadas mediante assinatura isolada de 1 (um) Diretor. As procurações, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo 2º. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador, funcionário ou preposto, que a envolverem em obrigações relativas a

27ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES KASSANA - TABELA DE
AV. SÃO LUIS Nº 30 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO
S. Paulo, 08 JUN 2022
112359
AUTENTICACAO
RAFAEL DE ALMEIDA
IESCP
A9400DB0648765



JUCEPAR
02 05 22

DocuSign Envelope ID: CE68E8F6-4576-4154-8547-F57D3829FDF6

negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados por deliberação dos acionistas e em qualquer caso, exclui-se da proibição estabelecida nesta cláusula a prestação de garantias a empresas controladas, coligadas ou sob controle comum.

Parágrafo 3º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

Parágrafo 4º. - Qualquer Diretor poderá ser representado por outro Diretor, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma serão considerados presentes os Diretores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

CONSELHO FISCAL

Artigo 15. - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, sendo instalado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 16. - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo único. - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 17. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. - Ao fim de cada exercício social os Diretores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

Artigo 18. - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

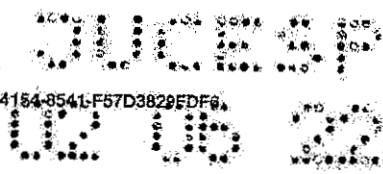
Artigo 19. - O lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e





DocuSign Envelope ID: CE68E8F8-4576-4154-8541-F57D3829EDF8



(iii) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será formada por 100% (cem por cento) do lucro líquido que permanecer após as deduções e destinações legais e estatutárias, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo 1º. - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros, inclusive por meio de dividendos intercalares e/ou intermediários, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. - A Companhia poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de acionistas titulares de mais da metade do capital social.

**CAPÍTULO IX
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 20. - A Companhia deverá ser dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, sendo que em caso de dissolução da Companhia, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessas hipóteses os haveres da Companhia serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de ações que cada acionista possuir. Encerrada a liquidação, a Companhia será declarada extinta por deliberação do acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social.

**CAPÍTULO X
ELEIÇÃO DE FORO**

Artigo 21. - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca da capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CAPÍTULO XI
LEI APLICÁVEL**

Artigo 22. - A Lei nº 6.404/76 deverá ser aplicável a todas as matérias em relação às quais o presente Estatuto Social for omissivo ou obscuro. Em caso de conflito entre as disposições da lei e deste estatuto, prevalecerá o quanto disposto neste estatuto.

27º TABELIAO DE REGISTRO
ALEXANDRE COELHO
R. SÃO LUIS N. 84
CÓPIA REPRODUTIVA EXTRAORDINÁRIA
CONFORME ORÇ. MÁG. Nº 008/2022
S. Paulo,
27 JUN 2022
RAFAEL DE ALMEIDA
(ESCR. AUTORIZADO)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIS...
VÁLIDO SOBRENTE COM O SEU...
193 4 30
T. ADL.



União Vitoriosa - Pernambuco - 2022

SECRETARIA DE NOTAS DE CAPITAL

SECRETARIA DE NOTAS DE CAPITAL

SECRETARIA DE NOTAS DE CAPITAL

DATA	VALOR	DESCRICAO	STATUS
10/01/2022	100,00	NOTA DE CAPITAL	PAGO
15/01/2022	200,00	NOTA DE CAPITAL	PAGO
20/01/2022	300,00	NOTA DE CAPITAL	PAGO
25/01/2022	400,00	NOTA DE CAPITAL	PAGO
30/01/2022	500,00	NOTA DE CAPITAL	PAGO
05/02/2022	600,00	NOTA DE CAPITAL	PAGO
10/02/2022	700,00	NOTA DE CAPITAL	PAGO
15/02/2022	800,00	NOTA DE CAPITAL	PAGO
20/02/2022	900,00	NOTA DE CAPITAL	PAGO
25/02/2022	1000,00	NOTA DE CAPITAL	PAGO

SECRETARIA DE NOTAS DE CAPITAL



SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ
136
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTORAL E PECUÁRIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE CULTURA DEBATE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
SECRETARIA DE CULTURA DEBATE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTORAL E PECUÁRIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE CULTURA DEBATE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
SECRETARIA DE CULTURA DEBATE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO



SUPERVISOR
MUNICÍPIO DE SORRAL



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, Luis Fernando Memoria Porto, portador da Cédula de Identidade nº 5.437.158, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 915.133.326-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Deputado Rubens Granja, 121, Vila Vermelha, SP, São Paulo, CEP 04298-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

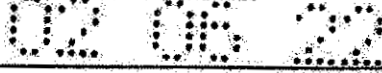
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Luis Fernando Memoria Porto
RG: 5.437.158
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, Luis Fernando Memoria Porto, portador da Cédula de Identidade nº 5.437.158, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 915.133.326-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Deputado Rubens Granja, 121, Vila Vermelha, SP, São Paulo, CEP 04298-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Luis Fernando Memoria Porto
 RG: 5.437.158
 UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.





Página de Assinaturas

DUCEAP
02 06 22



Número do documento: 16091

Código do documento: a56f5445-e792-4121-b018-8e18e86b5e75

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/a56f5445-e792-4121-b018-8e18e86b5e75>

Signatários

Signatário: Anderson Rodrigues da Silva

Documento Assinado em: 25/05/2022 às 16:06.

Função: Assinado como procurador

E-mail: registros3@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 324.004.648-20

IP do Usuário: 179.191.125.234





JUCESP
02 05 22

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

a56f5445-e792-4121-b018-8e18e86b5e75

Hash do documento:

617e011911eaa8459c02ec033ce1af5485820f3041e2abf084d79ea8f899bf92



Assinaturas



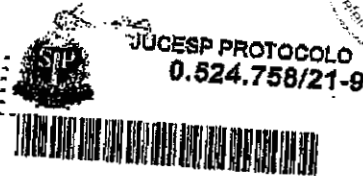
Anderson Rodrigues da Silva
registro3@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em 25/05/2022 às 19:06 (UTC) com o IP 179.191.125.234
Informando o cpf 324.004.648-20.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=a56f5445-e792-4121-b018-8e18e86b5e75>





UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAL
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 17 de junho de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 17 dias do mês de junho de 2021, às 14:00 horas, na sede social da Unidas Veículos Especiais S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacornã, CEP 04298-000.

2. Convocação, Presença e Publicações: Convocação dispensada face ao comparecimento da Companhia de Locação das Américas ("Unidas"), única acionista da Companhia, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

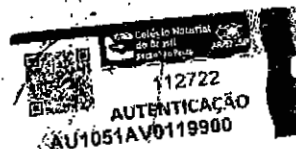
3. Mesa: Presidente: Sr. Luis Fernando Memória Porto; Secretária: Sra. Valkíria Nakamashi.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a renúncia do Sr. Alexandre Sampaio Silva, ao cargo de Diretor da Companhia; (ii) Re-ratificar e Consolidar a alteração da composição da Diretoria da Companhia, nos termos dos artigos 7º, 9º e 10º, parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia, conforme eleição realizada na AGE do dia 12 de março de 2021.

5. Deliberações: Após apreciar a Ordem do Dia, a acionista única da Companhia, presente à Assembleia, aprovou, por unanimidade de votos, e sem quaisquer ressalvas, o quanto se segue:

5.1. Tomar conhecimento do pedido de renúncia ao cargo de Diretor da Companhia apresentado pelo Sr. Alexandre Sampaio Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 634.951.041, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF Nº 809.125.595-00, residente e domiciliado na Avenida Hélio Pellegrino, nº 26, apto 71, Vila Nova Conceição, CEP: 04513-100, São Paulo/SP, conforme carta de renúncia por ele encaminhada à Companhia no dia 31 de maio de 2021, e que fica arquivada na sede social da Companhia, cuja cópia consta desta ata na forma do seu **Anexo I**.

5.2. A rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 12 de março de 2021, registrada sob nº 279.820/21-5 em sessão de 17 de junho de 2021, perante a JUCESP, em virtude de erro material realizado no ato de confecção do Documento Básico de Entrada ("DBE"), onde foi informado a destituição do Diretor **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 3.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF Nº 454.876.505-00, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 438, Bairro Cerqueira César, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.418-000, sendo que o referido ato societário teve por objeto





a eleição de novos os Diretores da Companhia. Neste sentido, o Diretor Paulo Emilio Pimentel Uzêda, acima qualificado, permanece no Quadro de Diretores da Companhia. Por fim aprovada a Re-retificação acima, consolida-se a composição da Diretoria da Companhia, nos termos dos artigos 7º, 9º e 10º, parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia, com os atuais membros abaixo:

- (i) Para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 3.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF Nº 454.876.505-00, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 438, Bairro Cerqueira César, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.418-000;
- (ii) Para o cargo de Diretor sem designação específica, fica eleito o Sr. **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 040.880.676-14, portador da cédula de identidade RG nº MG7922992, expedida pela SSP/MG, com endereço profissional na Av. Raja Gabaglia nº 1.781, 13º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-403;
- (iii) Para o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº MG-5.437.158, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.133.326-00, com endereço profissional na Av. Raja Gabaglia nº 1.781, 13º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-403.

6. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Acionista Presente: Companhia de Locação das Américas ("Unidas"), representado por Luis Fernando Memoria Porta (Presidente) e Valkiria Nakamashi (Secretária).

Mesa:

DocuSign Envelope ID: [unreadable]
Assinado por Luis Fernando Memoria Porto em 07/07/2021
CPF: 915.133.326-00
Data Hora de Assinatura: 08/06/2021 11:51:23 (UTC-03:00)
IP: [unreadable]

Luis Fernando Memoria Porto
 Presidente da Mesa

DocuSign Envelope ID: [unreadable]
Assinado por Valkiria Nakamashi em 07/07/2021
CPF: 040.880.676-14
Data Hora de Assinatura: 08/06/2021 11:54:04 (UTC-03:00)
IP: [unreadable]

Valkiria Nakamashi.
 Secretário da Mesa

JUCESP
07 JUL 2021

Código Notarial
 112722
AUTENTICAÇÃO
 AU1051AV0119896

SECRETARIA DE DESARROLHO ECONOMICO
 SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS
 330.517/21-1
 SECRETARIA GERAL





UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2021

ANEXO I –

TERMO DE RENÚNCIA

À

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121,
Bairro Sacomã, São Paulo/SP
CEP 04.298-000

Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda

Presidente

Caro Senhor,

Eu, **ALEXANDRE SAMPAIO SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 634.951.041, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 809.125.595-00, venho através deste termo formalizar meu **PEDIDO DE RENÚNCIA** ao cargo de Diretor Financeiro da **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, sociedade anônima, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Bairro Sacomã, **São Paulo/SP**, CEP: **04.298-000**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob o nº 35.300.550.129 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42. ("Companhia").

Ademais, outorgo à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrestrita quitação em relação a quaisquer pretensões que possa haver de minha parte referente a quaisquer emolumentos, encargos sociais, tributos ou verbas trabalhistas, ou qualquer outra forma de compensação ou encargo a receber em razão do exercício do cargo de Diretor Financeiro, ao qual ora renuncio.

Atenciosamente,

ALEXANDRE SAMPAIO SILVA





DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2871E75FC5684178A2B2FA3F8D934757

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: 2021.06.17 - AGE - Renúncia Alexandre e Ratificação Dir Consolidada(versão final).docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Julia Oliveira Andere Teixeira

Assinatura guiada: Ativado

Al. Santos, 438 Complemento: Andar 3 8 9 e 10

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Bairro: Cerqueira Cesar

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Sao Paulo, SP 01.418-000

Julia.teixeira@unidas.com.br

Endereço IP: 201.17.172.174

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Julia Oliveira Andere Teixeira

Local: DocuSign

18/06/2021 14:29:15

julia.teixeira@unidas.com.br

Eventos do signatário

Luis Fernando Memoria Porto
patricia.acipreste@unidas.com.br
CEO

Assinatura

DocuSigned by:
Luis Fernando Memoria Porto
102E8D89C0C4AE...

Registro de hora e data

Enviado: 18/06/2021 14:30:11
Visualizado: 18/06/2021 15:09:43
Assinado: 18/06/2021 15:12:48

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Detalhes do provedor de assinatura:

Usando endereço IP: 186.249.136.58

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/06/2021 15:09:43

ID: c5edab62-e2ae-4a73-9022-0c7b3b816caz

Valkiria Nakamashi

valkiria.nakamashi@unidas.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:
Valkiria Nakamashi
0215C8D1E0C734E0...

Enviado: 18/06/2021 14:30:11

Visualizado: 18/06/2021 14:54:06

Assinado: 18/06/2021 14:58:54

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/06/2021 14:54:06

ID: 4cda6f94-5235-410b-baca-0f5796779bd5

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.87.67.148

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora





Eventos de resumo do envelope

Envelope enviado
Entrega certificada
Assinatura concluída
Concluído

Status

Com hash/criptografado
Segurança verificada
Segurança verificada
Segurança verificada

Carimbo de data/hora

18/06/2021 14:30:11
18/06/2021 14:54:08
18/06/2021 14:58:54
18/08/2021 15:12:46

Eventos de pagamento

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Status

Carimbo de data/hora





ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Unidas S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically





Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Unidas S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tagiane.guimaraes@unidas.com.br

To advise Unidas S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tagiane.guimaraes@unidas.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Unidas S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tagiane.guimaraes@unidas.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Unidas S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:





i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to tagiane.guimaraes@unidas.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

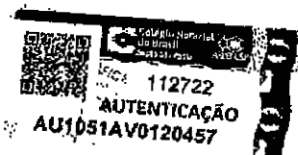
The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Unidas S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Unidas S/A during the course of your relationship with Unidas S/A.

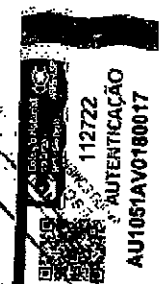
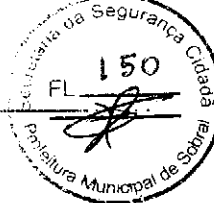




MANOEL ANTONIO SCHIMMELT

Tradutor Público Juramentado e Interpreti Comercial
Matrícula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça do Sé, 21 - 16º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel: (11) 3291-0000



LIVRO N° 736 FOLHA N° 1 TRADUÇÃO N° I-191.075/21

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua inglesa que me foi apresentado por pessoa interessada.

[Nota do Tradutor: O documento a mim apresentado consiste em uma Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de junho de 2021, redigida em vernáculo, uma Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de março de 2021, redigida em vernáculo, um Documento DocuSign, redigido em vernáculo, e Termos de Assinatura e Registro Eletrônico redigidos em inglês, do qual passo a traduzir o teor em inglês conforme segue:]-

Identificação do Envelope DocuSign: 2971E75F-C568-4178-A2B2-FA3F8D934757.

TERMOS DE ASSINATURA E REGISTRO ELETRÔNICO-

Periodicamente, a Unidas S/A (nós ou Empresa) pode ser obrigada por lei a fornecer alguns avisos ou termos por escrito. Constam descritos abaixo os termos e condições para o fornecimento eletrônico destes avisos ou termos, por meio do sistema DocuSign. Leia as informações abaixo de forma cuidadosa e completa, e, caso você possa acessar estas informações eletronicamente, para a sua satisfação e conformidade com estes Termos de Assinatura e Registro Eletrônico (ERSD), confirme sua conformidade ao selecionar a caixa de seleção "Concordo em utilizar as assinaturas e registros Eletrônico" ao lado, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas-

A qualquer momento, você pode solicitar a cópia impressa de qualquer registro que fornecermos ou disponibilizarmos eletronicamente. Você poderá efetuar o download e imprimir os documentos que enviarmos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a seção de assinaturas e, caso você opte por criar uma conta DocuSign, é possível acessar os documentos por período limitado (normalmente, 30 dias) após o primeiro envio destes documentos. Após este período, caso você deseje que enviemos cópias impressas de quaisquer dos nossos documentos, uma taxa de \$ 0,00 por página será cobrada. Você pode solicitar a entrega destas cópias impressas ao seguir o procedimento descrito abaixo.

Retirada do seu consentimento-

Caso você decida receber avisos e termos eletronicamente, você pode mudar de ideia a qualquer momento e informar-nos que, a partir deste momento, deseja receber os avisos e termos necessários apenas de forma impressa. Você deve informar-nos a respeito da sua decisão de receber os avisos e termos futuros em formato impresso e de retirar o seu consentimento de receber avisos e termos eletronicamente conforme descrito abaixo.

Consequências se mudar de ideia-

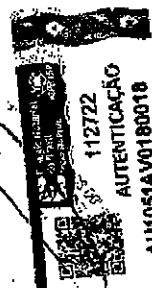
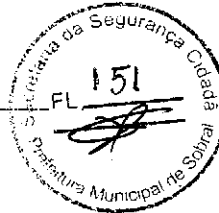
Caso você opte por receber os avisos e termos necessários somente em formato impresso, isso aumentará o tempo que levamos para concluirmos algumas etapas das transações realizadas entre nós e prestar os seus serviços, uma vez que precisaremos primeiro enviar os avisos ou termos necessários em formato impresso e, depois, esperar seu reconhecimento de recebimento dos avisos ou termos impressos. Além



MANOEL ANTONIO SCHMIDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula N° 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça do Sê, 21 - 14° Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3291-4476



LIVRO N° 736 FOLHA N° 2 TRADUÇÃO N° L-191.075/21

disso, você não poderá mais utilizar o sistema DocuSign para receber os avisos e consentimentos necessários eletronicamente ou assinar documentos eletronicamente.

Todos os avisos e termos serão enviados eletronicamente-

A menos que você informe o contrário, em conformidade com os procedimentos descritos neste instrumento, forneceremos eletronicamente, por meio do sistema DocuSign, todos os avisos, termos, autorizações, reconhecimentos e outros documentos necessários, que serão fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para reduzir a possibilidade de você não receber os avisos ou termos inadvertidamente, preferimos fornecer todos os avisos ou termos necessários pelo mesmo método e para o mesmo endereço fornecido. Portanto, você pode receber todos os termos e avisos eletronicamente ou em formato impresso por meio do sistema postal. Se você não concordar com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Verifique também o parágrafo acima, que descreve as consequências de você optar por não receber os avisos e termos entregues eletronicamente por nós.

Como entrar em contato com a Unidas S/A:-

Você pode entrar em contato conosco ao informar sobre suas alterações e como podemos contatá-lo eletronicamente para solicitar cópias impressas de determinadas informações e de retirar o seu consentimento prévio para receber avisos e termos eletronicamente conforme segue:-

Para entrar em contato conosco por e-mail, envie as mensagens para: tagiane.guimaraes@unidas.com.br.

Para avisar a Unidas S/A sobre o seu novo endereço de e-mail-

Para nos avisar sobre a mudança do endereço de e-mail para o envio eletrônico de avisos e termos, você deve nos enviar uma mensagem de e-mail para tagiane.guimaraes@unidas.com.br e, no corpo do e-mail, você deve declarar: seu endereço de e-mail anterior e seu novo endereço de e-mail. Não solicitamos quaisquer outras informações relacionadas à mudança de endereço de e-mail.

Caso você tenha criado uma conta DocuSign, você pode atualizá-la com o seu novo endereço de e-mail através das suas preferências de conta.

Para solicitar cópias impressas da Unidas S/A-

Para solicitar a entrega de cópias impressas dos avisos e termos fornecidos eletronicamente anteriormente, você deve enviar um e-mail para tagiane.guimaraes@unidas.com.br e, no corpo do e-mail, você deve declarar seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e telefone. Enviaremos a fatura de quaisquer taxas que houver no momento.

Para retirar seu consentimento junto à Unidas S/A-

Para informar que não deseja mais receber futuros avisos e termos em formato eletrônico, você pode:-

i. recusar-se a assinar um documento por meio da sua seção de assinaturas e, na página posterior, selecionar a caixa de seleção indicando que você deseja retirar seu consentimento, ou você pode:-

ii. enviar um e-mail para tagiane.guimaraes@unidas.com.br e, no corpo do e-mail, você deve declarar seu e-mail, nome completo, endereço postal e telefone. Não precisamos de nenhuma outra informação a respeito da retirada do seu consentimento. As consequências da retirada do seu consentimento de documentos on-line serão que as transações podem ter um processo mais demorado.



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial
Matrícula Nº 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14º Andar - Sala 1409 - Centro - São Paulo - SP - Tel: (11) 3291-4424



LIVRO Nº 736 FOLHA Nº 3 TRADUÇÃO Nº I-191.075/21

Software e hardware necessários-

As exigências mínimas de sistema para utilizar o sistema DocuSign podem mudar periodicamente. As exigências atuais de sistema podem ser encontradas em: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Reconhecimento do seu acesso e consentimento para receber e assinar documentos eletronicamente-

Para confirmar que você pode acessar estas informações eletronicamente, o que ocorrerá de forma semelhante aos outros avisos e termos eletrônicos fornecidos a você, confirme que você leu estes ERSD, e (i) que você é capaz de imprimir ou salvar eletronicamente estes ERSD para consultas e acessos futuros; ou (ii) que você é capaz de enviar este ERSD por e-mail em um endereço de e-mail no qual você será capaz de imprimir ou salvar para consultas e acessos futuros. Além disso, caso você consinta o recebimento de avisos e termos exclusivamente em formato eletrônico, conforme descrito neste instrumento, selecione a caixa de seleção "Concordo em utilizar as assinaturas e registros eletrônicos" ao lado, antes de clicar em "CONTINUAR" no sistema DocuSign.

Ao selecionar a caixa de seleção "Concordo em utilizar as assinaturas e registros eletrônicos" ao lado, você confirma que:-

- Você pode acessar e ler estes Termos de Assinatura e Registro Eletrônico; e
- Você pode imprimir estes Termos de Assinatura e Registro Eletrônico, ou salvar ou enviar estes Termos de Assinatura e Registro Eletrônico para um local onde você possa imprimi-lo, para consultas e acessos futuros; e
- Até ou a menos que você avise a Unidas S/A conforme descrito acima, você consente o recebimento, exclusivamente por meios eletrônicos, de todos os avisos, termos, autorizações, reconhecimentos e outros documentos que devem ser fornecidos ou disponibilizados pela Unidas S/A durante seu relacionamento com a Unidas S/A.

[Teor perfurado:]-

JUCESP.

07/07/2021.

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ.

Top/468

São Paulo, 11 de agosto de 2021.

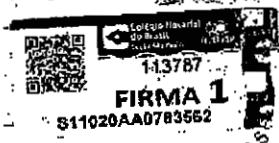


Manóel Antonio Schmidt
MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público



Reconheço a 1 firma sem valor econômico por semelhança de MANOEL ANTONIO SCHNEIDER, do que dou fé.

Em tes. da verdade, RONALDO HOLANDA DA SILVA - ESCRIVENTE
São Paulo/Capital, 11 de agosto de 2021. Valor recebido R\$ 6,75
Válido somente com selo de autenticação. Selos pagos por verba





UNIDAS
VEÍCULOS ESPECIAIS

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35300550129

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16.11.2020

Data, Hora e Local: No 16º (décimo sexto) dia do mês de novembro de 2020, às 09:30 horas, na sede social da Unidas Veículos Especiais S.A., localizado na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000.

Convocação, Presença e Publicações: Convocação dispensada face ao comparecimento da Companhia de Locação das Américas ("Unidas"), única acionista da Companhia, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Mesa: Presidente: Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzêda; Secretário: Sr. Alexandre Sampaio Silva.

Ordem do Dia: Examinar, discutir, deliberar e votar as seguintes matérias: (I) abertura das filiais em Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE) e São Paulo (SP); (II) consolidação do Estatuto Social.

Deliberações: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente assembleia foi regularmente instalada, e a única acionista, após debates e discussões, aprovou sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações:

- (i) abertura de filiais **(a)** na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, 1319, Nova Granada, CEP 30431-425; **(b)** na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 6910, Cocó, CEP 60192-024; **(c)** na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 438, Paraíso, CEP 01418-000.
- (ii) Diante as deliberações supra, o artigo 2º do Estatuto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

A Sociedade possui as seguintes filiais:





01 10 20

Filial na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Av. Leopoldino de Oliveira, nº 4464, sala 02, Condomínio Edifício Diamond Business Center, CEP 38.065-165, CNPJ: 02.491.558/0006-57 – NIRE nº 31999162832

Filial na cidade Salvador, Estado da Bahia, na Rua Frederico Simões, 85 – sala 814 – Caminho das Árvores – Salvador – Bahia – CEP: 41.820-774, CNPJ: 02.491.558/0007-38 – NIRE nº 29999086116

Filial na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para o imóvel situado na Rua Alberto Frediani, nº 696 / 652 (antigo) – Centro, CEP nº 06502-155, CNPJ: 02.491.558/0008-19 – NIRE nº 35904719676.

Filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, QD 68, LT 23, NR 220, Complemento, M 99.630.3 CRI, Bairro Santa Genoveva, Goiânia (GO), CEP 74.670-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 - NIRE nº 52900694311 (GO).

Filial na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julio Domingos de Campos, nº 5133, Loteamento Jardim Eldorado, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP nº 78150-850, CNPJ: 02.491.558/0011-14 – NIRE nº 51900425859.

Filial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Colares Moreira, nº 100 Q100 L8/9/19/20 CEP 65075-441, CNPJ: 02.491.558/0012-03 – NIRE nº 21999018661 (SP) e NIRE Nº 21900272349 (MA).

Filial na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Almirante Wandenkolk, nº 1243, sala 702, Bairro Umarizal, PA, CEP: 66055-030, CNPJ: 02.491.558/0014-67 – NIRE nº 15900477205.

Filial na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Comendador Calaça, nº 1420, Bairro Poço, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 - NIRE nº 27900387621.

Filial na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Geraldo Porto, nº 25, Bairro Brisamar, CEP 58.033-020;

Filial na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Tancredo Neves, nº 3741, Bairro Jabotiana, CEP 49095-000;

Filial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marinheiro Max Schramm, 3805, Canto/ Jardim Atlântico, CEP 88095-001

Filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bardo Homem de Melo, 1319, Nova Granada, CEP 30431-425.

Filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, CEP 60192-024.



Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Sampaio Silva, Paulo Emilio Pimentel Uzeda, Paulo Emilio Pimentel Uzeda e Paulo Emilio Pimentel Uzeda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5E8C-121E-93AC-21CF. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5E8C-121E-93AC-21CF.



012020

Filia na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 438, Paraiso, CEP 01418-000.

- (iii) em razão das modificações referenciadas acima, resolvem consolidar o Estatuto Social da Companhia como Anexo I da presente ata.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada pela Assembleia Geral a lavratura desta Ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, em 10 de julho de 2020.

Acionista Presente: Companhia de Locação das Américas ("Unidas").

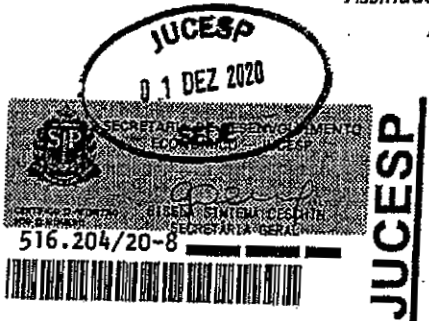
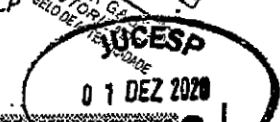
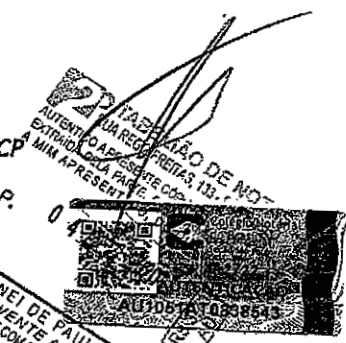
"Certifico que a presente é a cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária lavrada em livro próprio".

São Paulo (SP), 16 de novembro de 2020.

Mesa:

Assinada digitalmente com certificado ICP
Paulo Emílio Pimentel Uzêda S.P.
Presidente da Mesa

Assinada digitalmente com certificado ICP
Alexandre Sampaio Silva.
Secretário da Mesa



Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Sampaio Silva, Paulo Emílio Pimentel Uzêda, Paulo Emílio Pimentel Uzêda e Paulo Emílio Pimentel Uzêda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5E8C-121E-93AC-21CF.



01 20 20

ANEXO I
Estatuto Social consolidado.
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º. A UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

CAPÍTULO II
SEDE

Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios; de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Av. Leopoldino de Oliveira, nº 4464, sala 02, Condomínio Edifício Diamond Business Center, CEP 38.065-165, CNPJ: 02.491.558/0006-57 – NIRE nº 31999162832

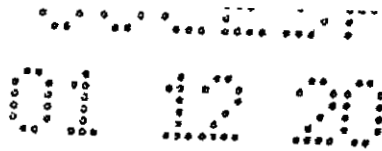
Filial na cidade Salvador, Estado da Bahia, na Rua Frederico Simões, 85 – sala 814 – Caminho das Árvores – Salvador – Bahia – CEP: 41.820-774, CNPJ: 02.491.558/0007-38 – NIRE nº 29999086116

Filial na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para o imóvel situado na Rua Alberto Frediani, nº 696 / 652 (antigo) – Centro, CEP nº 06502-155, CNPJ: 02.491.558/0008-19 – NIRE nº 35904719676.

Filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, OD 68, LT 23, NR 220, Complemento, M 99.630.3 CRI, Bairro Santa Genoveva, Goiânia (GO), CEP 74.670-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 - NIRE nº 52900694311

Filial na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julio Domingos de Campos, nº 5133, Loteamento Jardim Eldorado, Várzea Grande, CEP nº 78150-850, CNPJ: 02.491.558/0011-14 – NIRE nº 51900425859.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Sampaio Silva, Paulo Emilio Pimentel Uzeda, Paulo Emilio Pimentel Uzeda e Paulo Emilio Pimentel Uzeda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5E8C-121E-93AC-21CF.



Filial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Colares Moreira, nº 100 Q100 L8/9/19/20 CEP 65075-441, CNPJ: 02.491.558/0012-03 – NIRE nº 21999018661 (SP) e NIRE Nº 21900272349 (MA).

Filial na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Almirante Wandenkolk, nº 1243, sala 702, Bairro Umarizal, PA, CEP: 66055-030, CNPJ: 02.491.558/0014-67 – NIRE nº 15900477205.

Filial na cidade de Maceló, Estado de Alagoas, na Rua Comendador Calaça, nº 1420, Bairro Poço, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 - NIRE nº 27900387621.

Filial na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Geraldo Porto, nº 25, Bairro Brisamar, CEP 58.033-020;

Filial na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Tancredo Neves, nº 3741, Bairro Jabotiana, CEP 49095-000;

Filial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marinheiro Max Schramm, 3805, Canto/ Jardim Atlântico, CEP 88095-001.

Filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, 1319, Nova Granada, CEP 30431-425.

Filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 6910, Cocó, CEP 60192-024.

Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 438, Paraíso, CEP 01418-000.

CAPÍTULO III OBJETO SOCIAL

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração e administração de veículos leves com e sem motorista e locação de guinches; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; prestação de serviços de manutenção e reparação automotiva com fornecimento de peças; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal e transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e intermunicipal; atividades de

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Sampaio Silva, Paulo Emilio Pimentel Uzeda, Paulo Emilio Pimentel Uzeda e Paulo Emilio Pimentel Uzeda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaidedassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5E8C-121E-93AC-21CF.



monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares.

CAPÍTULO IV PRAZO

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO V CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 114.517.778,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais), dividido em 114.517.778,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Artigo 7º. As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto afirmativo dos acionistas detentores de ações que representarem, pelo menos, a maioria do capital social votante da Companhia, ressalvados os casos em que maior quórum for exigido pela Lei das S.A.

S.P. 04 DEZ
CLAUDINEI DE SOUZA
ESCREVENHA AUT
WUO SOUTHEAST



Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Sampaio Silva, Paulo Emilio Pimentel Uzeda, Paulo Emilio Pimentel Uzeda e Paulo Emilio Pimentel Uzeda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldesignaturas.com.br:443> e utilize o código SE8C-121E-93AC-21CF.



Parágrafo Único. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas na sede social da Companhia ou em outro local determinado no edital convocatório, sendo permitida a participação por meio de videoconferência ou teleconferência, desde que (i) uma cópia da ata da assembleia seja confirmada e aprovada por escrito por e-mail ou fax e enviada ao presidente da assembleia pelo respectivo acionista na mesma data da assembleia, e (ii) a versão original da ata seja assinada posteriormente pelos acionistas presentes à assembleia.

Artigo 8º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Acionista com direito a voto, através de edital de convocação publicado pela imprensa, nos termos determinados pelo artigo 124 da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por um dos Diretores. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro. Independentemente das formalidades previstas neste artigo 8, será considerada regular a Assembleia a que comparecerem todos os acionistas, inclusive por meio de vídeo ou teleconferência.

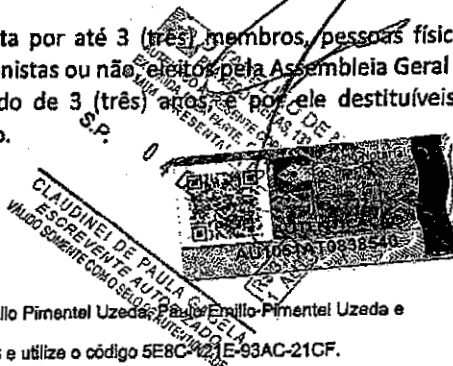
Parágrafo Quarto. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído nos termos da lei, com poderes específicos, devendo a procuração ficar arquivada na sede da Companhia.

CAPÍTULO VII ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração anual global da administração da Companhia, cabendo à Diretoria deliberar sua distribuição dentre os órgãos da administração.

Artigo 10º. A Diretoria será composta por até 3 (três) membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de acionistas para um mandato unificado de 3 (três) anos, e por ele destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição.



Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, e deverão permanecer no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo. Observado o disposto nos parágrafos terceiro e quarto abaixo, caberá aos Diretores a prática dos atos necessários à administração da Companhia. Nesse sentido, os poderes dos Diretores incluem, dentre outros, a representação da Companhia, em juízo e fora dele, perante repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas de qualquer natureza e jurisdição, inclusive a abertura, a movimentação e o encerramento de contas bancárias e demais atos necessários à gestão e administração da Companhia.

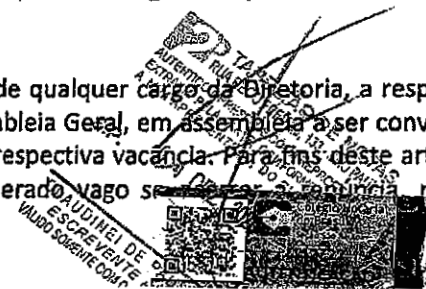
Parágrafo Terceiro. A Companhia será representada mediante a assinatura de (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo Quarto abaixo; ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, nomeados na forma do Parágrafo Quarto abaixo, com poderes específicos.

Parágrafo Quarto. Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Terceiro acima, a assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, poderá ser realizada isoladamente por qualquer Diretor.

Parágrafo Quinto. Os atos abaixo elencados só poderão ser praticados pela Companhia mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores:

- (a) a outorga de procurações pela Companhia, exceto quando estiverem relacionadas à representação da Companhia perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, incluindo Detrans e Ciretrans, relativos à transferência e/ou liberação de veículos; ou perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho; ou para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, para prestar esclarecimentos em depoimentos, na qualidade de preposto ou testemunha, situação em que as procurações poderão ser outorgadas mediante assinatura isolada de qualquer Diretor. As procurações, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado;
- (b) a celebração qualquer documento que de qualquer forma grave, onere ou comprometa os bens móveis da Companhia; e
- (c) a prestação de caução ou qualquer outro gravem para bens móveis da Companhia.

Parágrafo Sexto. No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral, em assembleia a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias contados da respectiva vacância. Para fins deste artigo, o cargo de qualquer Diretor será considerado vago se ocorrer a renúncia, morte,



incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 11. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos acionistas, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros que não estejam vinculados ao objeto social da Companhia, exceto se expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

SEÇÃO III CONSELHO FISCAL

Artigo 12. A Companhia possuirá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, sendo instalado mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, conforme previsto na Lei das S.A.

Artigo 13. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá as atribuições e prazos de mandato previstos na Lei das S.A.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 14. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão elaborados as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial de acordo com os requisitos e formalidades previstos na Lei das S.A.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação da Assembleia Geral e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 15. Do resultado apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Sampaio Silva, Paulo Emilio Pimentel Uzeda, Paulo Emilio Pimentel Uzeda e Paulo Emilio Pimentel Uzeda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5E8C-121E-93AC-21CF.



Artigo 16. O lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no artigo 193 da Lei das S.A.;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei das S.A.; e
- (c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, mediante aprovação dos acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia.

Parágrafo Único. De acordo com a decisão dos acionistas em Assembleia Geral, poderá ser implementado o pagamento de juros sobre capital próprio, podendo o valor pago a este título ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório da Companhia.

CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 17. A Companhia será liquidada ou dissolvida nos casos previstos em lei ou mediante deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral deverá estabelecer a forma de liquidação e indicar o liquidante, observadas as normas legais pertinentes.

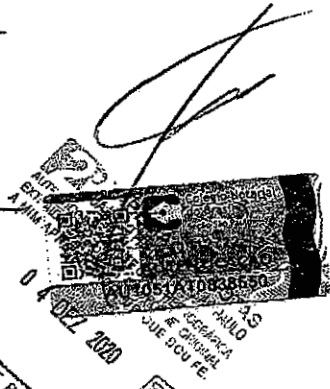
CAPÍTULO X ELEIÇÃO DE FORO

Artigo 18. Para todas as questões oriundas deste Estatuto, fica desde já, com a concordância de todos os acionistas, eleito o foro da capital do São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

São Paulo (SP), 16 de novembro de 2020.

Paulo Emílio Pimentel Uzêda
Presidente

Alexandre Sampaio Silva S.P.
Secretario.



Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Sampaio Silva, Paulo Emílio Pimentel Uzêda, Paulo Emílio Pimentel Uzêda e Paulo Emílio Pimentel Uzêda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5E8C-121E-93AC-21CF.

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Sampaio Silva, Paulo Emílio Pimentel Uzêda, Paulo Emílio Pimentel Uzêda e Paulo Emílio Pimentel Uzêda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5E8C-121E-93AC-21CF.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5E8C-121E-93AC-21CF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5E8C-121E-93AC-21CF



Hash do Documento

AAF43E2773E3916791EEA82E7FBB63B8A0AC8BC409B9CA86E55C9A77FE06BC74

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/11/2020 é(são) :

- Alexandre Sampaio Silva - 809.125.595-00 em 19/11/2020 20:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÉDA - 454.876.505-00 em 19/11/2020 20:18 UTC-03:00
Nome no certificado: Paulo Emilio Pimentel Uzeda
Tipo: Certificado Digital



JUCESP PROTOCOLO
0.752.079/20-7

ZETTA FROTAS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-12
NIRE 35300550129



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10.07.2020.**

Data, Hora e Local: Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2020, às 08:30 horas, na sede social da Zetta Frotas S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rúbens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000.

Convocação, Presença e Publicações: Convocação dispensada face ao comparecimento da Companhia de Locação das Américas ("Unidas"), única acionista da Companhia, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Mesa: Presidente: Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzêda; Secretário: Sr. Alexandre Sampaio Silva.

Ordem do Dia: Examinar, discutir, deliberar e votar a seguinte matéria: (i) alteração da denominação social da Companhia; (ii) alterações dos endereços das filiais situadas em Uberaba (MG), Santana de Parnaíba (SP) e São Luís (MA); (iii) abertura das filiais em João Pessoa (PB), Aracaju (SE) e Florianópolis (SC); (iv) inclusão de atividades no objeto social; (v) aumento do capital social e; (vi) consolidação do Estatuto Social.

Deliberações: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente assembleia foi regularmente instalada, e a única acionista, após debates e discussões, aprovou sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações:

(i) Alteração da denominação social da Companhia que passará a se chamar de Unidas Veículos Especiais S.A., em virtude com essa alteração o art. 1º do Estatuto.

"Artigo 1º. A UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.)."

(ii) alteração do artigo 2º do Estatuto para modificação dos endereços das filiais de: (a) Uberaba (MG), para o imóvel situado na Av. Leopoldino de Oliveira, nº 4464, sala 02, Condomínio: Edifício Diamond Business Center, CEP 38.065-165; (b) de Santana do Parnaíba

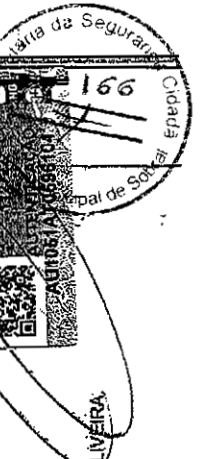
Este documento foi assinado digitalmente por LUIS FERNANDO MEMÓRIA PORTO, Alexandre Sampaio Silva, PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÉDA e MARCO TÚLIO DE CARVALHO OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldesignaturas.com.br>, utilize o código 3FA9-1320-06DE-34F1.

CONFIRMADO

TABELA DE NOTAS
AUTENTICADO E PRESERVAÇÃO ORIGINAL
EXTRADIMENSIONADAS NOTAS COM REPRODUTOR
SEM REPRESENTAÇÃO DO QUE DOU FE.

S.P. 26. OUT 2020

WINICUS
E.S.P.
CASA DE
LUIZ FERREIRA



(SP), para o imóvel situado na Rua Alberto Frediani, n° 696 / 652 (antigo) - Centro, CEP n° 06502-155 e de (c) São Luís (MA), para o imóvel situado na Av. Colares Moreira, n° 100, Q100 L8/9/19/20, CEP 65075-441;

(iii) abertura de filiais em (a) no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, na Rua Geraldo Porto, nº 25, Bairro Brisamar, CEP 58.033-020; (b) no município de Aracaju, no estado de Sergipe, na Avenida Tancredo Neves, nº 3741, Bairro Jabotiana, CEP 49095-000; (c) no município de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, na Avenida Marinheiro Max Schramm, 3805, Canto/Jardim Atlântico, CEP 88095-001. Diante as deliberações dos itens (i) e (ii) supra, o artigo 2° do Estatuto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios; de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Av. Leopoldino de Oliveira, nº 4464, sala 02, Condomínio Edifício Diamond Business Center, CEP 38.065-165, CNPJ: 02.491.558/0006-57 - NIRE nº 31999162832

Filial na cidade Salvador, Estado da Bahia, na Rua Frederico Simões, 85 - sala 814 - Caminho das Árvores - Salvador - Bahia - CEP: 41.820-774, CNPJ: 02.491.558/0007-38 - NIRE nº 29999086116

Filial na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para o imóvel situado na Rua Alberto Frediani, nº 696 / 652 (antigo) - Centro, CEP nº 06502-155, CNPJ: 02.491.558/0008-19 - NIRE nº 35904719676.

Filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, QD 68, LT. 23, NR 220, Complemento, M 99.630.3 CRI, Bairro Santa Genevieve, Goiânia (GO), CEP 74.670-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 - NIRE nº 52900694311 (GO).

Filial na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julio Domingos de Campos, nº 5133, Loteamento Jardim Eldorado, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP nº 78150-850, CNPJ: 02.491.558/0011-14 - NIRE nº 51900425859.

Filial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Colares Moreira, nº 100 Q100 L8/9/19/20 CEP 65075-441, CNPJ: 02.491.558/0012-03 - NIRE nº 21999018661 (SP) e NIRE Nº 21900272349 (MA).

Este documento foi assinado digitalmente por LUIS FERNANDO MEMÓRIA PORTO, Alexandre Sampaio Silva, PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZEDA e MARGO TÚLIO DE CARVALHO OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3FA9-1320-08DE-34F1.

ATA DA REUNIÃO DE Membros
Acompanha Presença dos Membros
Acompanha Presença dos Membros
Acompanha Presença dos Membros

ATA DA REUNIÃO DE Membros
Acompanha Presença dos Membros
Acompanha Presença dos Membros
Acompanha Presença dos Membros

S.P. 16 OUT 2015

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
164

Filial na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Almirante Wandenkolk, nº 1243, sala 702, Bairro Umarizal, PA, CEP: 66055-030, CNPJ: 02.491.558/0014-67 - NIRE nº 15900477205.

Filial na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Comendador Calça, nº 1420, Bairro Poço, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 - NIRE nº 27900387621.

Filial na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Geraldo Porto, nº 25, Bairro Brisamar, CEP 58.033-020;

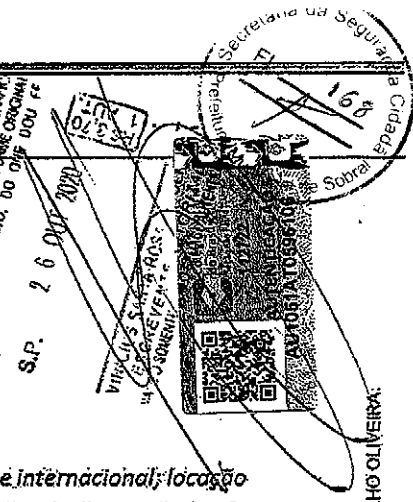
Filial na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Tancredo Neves, nº 3741, Bairro Jabotiana, CEP 49095-000;

Filial na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Marinheiro Max Schramm, 3805, Canto/Jardim Atlântico, CEP 88095-001.

(iv) alterar o Artigo 3º do Estatuto para incluir em seu objeto as seguintes atividades: (a) serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes; (b) ambulância com uti; (c) serviços de unidades móveis terrestres com uti e (d) aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares. Com esse acréscimo, o artigo 3º do estatuto passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões, com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; prestação de serviços de manutenção e reparação automotiva com fornecimento de peças; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal e transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e intermunicipal; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; transporte rodoviário de carga, exceto

REBELÃO DE NOTAS
AVALIADO FREIRES, 11 - 340 PAVIL
ENTRADA MESAS NOVAS COM REPROGR
A. NUN. ANTESSEMENTO, DO DIA 00/01/20
S.P. 26 01/2020



produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares."

(vii) O aumento do capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de R\$ 18.940.000,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta mil reais), dividido em 18.940.000,00 (dezoito milhões, novecentos e quarenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 114.517.778,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais), dividido em 114.517.778,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, o que representa um aumento de R\$ 95.577.778,00 (noventa e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais) mediante a emissão de 95.577.778,00 (noventa e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, as quais são emitidas ao preço de R\$ 1,00 (um) real cada, sendo totalmente subscritas e integralizadas neste ato pela acionista Companhia de Locação das Américas ("Unidas"), mediante a conversão, em capital social, do crédito oriundo de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social constituído contra a Companhia em 12 de junho de 2020, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente Ata ("Anexo II"). Dessa forma, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 114.517.778,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais), dividido em 114.517.778,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal"

(v) em razão das modificações realizadas na redação dos artigos, resolvem consolidar o Estatuto Social da Companhia como Anexo III da presente ata.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada pela Assembleia Geral a lavratura desta Ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente

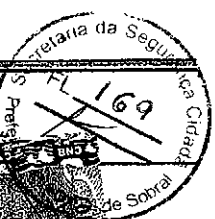
Este documento foi assinado digitalmente por LUIS FERNANDO MEMÓRIA PORTO, Alexandre Sampaio Silva, PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÉDA e MARCO TÚLIO DE CARVALHO OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br:443> e utilize o código 3FA9-1320-08DE-34F1.

ATA

TABELÃO DE NOTAS
RUA RIBEIRO FREITAS, 131 - SÃO PAULO
- ENTRADA ÀS 10H30 - PRESENTE COM APROXIMadamente 100
- SAÍDA ÀS 12H30 - SEM APRESENTAÇÃO DO P.R.F. 000 FF

S.P. 26 Out 2020

VINÍCIOS SANTA RITA (U.S.)
MUSEU DO SANGUE DOCE



ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, em 10 de julho de 2020.

Acionista Presente: Companhia de Locação das Américas ("Unidas"), representado por Luis Fernando Memória Porto e Marco Túlio de Carvalho Oliveira.

São Paulo (SP), 10 de julho de 2020.

Mesa:

Paulo Emílio Pimentel Uzêda
Presidente da Mesa

Alexandre Sampaio Silva
Secretário da Mesa

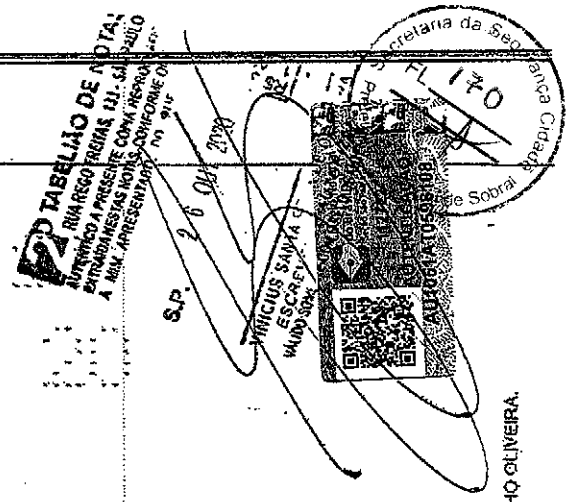
Acionista:

Companhia de Locação das Américas ("Unidas").

JUCESP
7 de OUT 2020
RECEBIMOS
433.474/20-8
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por LUIS FERNANDO MEMÓRIA PORTO, Alexandre Sampaio Silva, PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZEDA e MARCO TÚLIO DE CARVALHO OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3FA9-1320-08DE-34F1.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ZETTA FROTAS S.A.



ANEXO I
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ZETTA FROTAS S.A.
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2020.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

	Ações Subscritas	Ações Integralizadas
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS ["UNIDAS"] , CNPJ nº 10.215.988/0001-60, com sede e endereço na Alameda Santos, nº 438, 7º andar, Cerqueira César, São Paulo, capital, CEP 01.418-000, representada por seus Diretores, o Sr. LUIS FERNANDO MEMÓRIA PORTO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº MG-5.437.158, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.133.326-00, com endereço profissional na Av. Raja Gabaglia, nº 1.781, 13º andar, Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte/MG e Sr. MARCO TÚLIO DE CARVALHO OLIVEIRA, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade tipo RG nº M7154958, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.505.066-26, com endereço profissional na Av. Raja Gabaglia, nº 1.781, 13º andar, Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte/MG..	95.577.778,00	95.577.778,00
TOTAL:	95.577.778,00	95.577.778,00

1. FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO: As 95.577.778,00 (noventa e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito) novas ações emitidas pela Companhia; todas nominativas e sem valor nominal, foram subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a conversão, em capital social, do crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social constituído contra a Companhia 12 de junho de 2020, no valor de R\$ 95.577.778,00 (noventa e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais).

São Paulo (SP), 10 de julho de 2020.

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A
CNPJ: 02.491.558/0001-42
NIRE: 35300550129

ANEXO II
Estatuto Social consolidado.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º. A UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.");

CAPÍTULO II
SEDE

Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

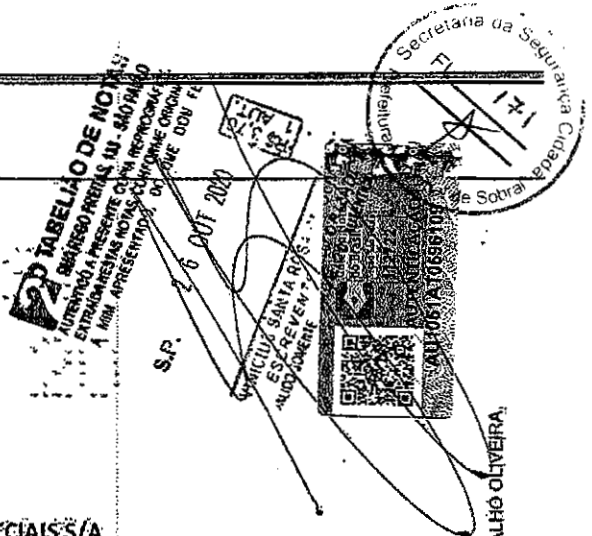
A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4.113, loja 409, bairro Mercês, CEP: 38060-000, CNPJ: 02.491.558/0006-57 - NIRE nº 31999162832

Filial na cidade Salvador, Estado da Bahia, na Rua Frederico Simões, 85 - sala 814 - Caminho das Árvores - Salvador - Bahia - CEP: 41.820-774, CNPJ: 02.491.558/0007-38 - NIRE nº 29999086116

Filial na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Rua Alberto Frediani, nº 696 / 652 (antigo) - Centro, CEP nº 06502-155, CNPJ: 02.491.558/0008-19 - NIRE nº 35904719676.

Filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, QD 68, LT 23, NR 220, Complemento, M 99.630.3. CRJ, Bairro Santa Genoveva, Goiânia (GO), CEP 74.670-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 - NIRE nº 52900694311 (GO) e NIRE PROVISÓRIO Nº 52999069775 (SP).



Este documento foi assinado digitalmente por LUIS FERNANDO MEMÓRIA PORTO, Alexandre Sampaio Silva, PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÉDA e MARCO TÚLIO DE CARVALHO OLIVEIRA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3FA9-1320-08DE-34F1.

QUILAS
S.A.

22 BELNÃO DE NOVA
AUTENTICO, PRESSENTADO EM
EXTRAIÇÃO, PRESSENTADO EM
A NIM PRESSENTADO EM

28 OUT 2020
S.P.
VINCULUS

172
FL
10068100
10068100

Filial na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julio Domingos de Campos, nº 5133, Loteamento Jardim Eldorado, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP nº 78150-850, CNPJ: 02.491.558/0011-14 – NIRE nº 51900425859 (MT).

Filial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Colares Moreira, nº 100, Q100 L3/9/19/20 CEP 65075-441, CNPJ: 02.491.558/0012-03 – NIRE nº 21999018661 e NIRE Nº 21900272349 (MA).

Filial na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Almirante Wanderick, nº 1243, sala 702, Bairro Umarizal, PA, CEP: 66055-030, CNPJ: 02.491.558/0014-67 – NIRE nº 15900477205.

Filial na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Comendador Calaça, nº 1420, Bairro Poço, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 – NIRE 27900387621 (AL).

Filial na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Geraldo Porto, nº 25, Bairro Brísamar, CEP 58.033-020;

Filial na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Tancredo Neves, nº 3741, Bairro Jabotiana, CEP 49095-000;

Filial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marinheiro Max Schramm, 3805, Canto/Jardim Atlântico, CEP 88095-001.

CAPÍTULO III OBJETO SOCIAL

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; prestação de serviços de manutenção e reparação automotiva com fornecimento de peças; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal e transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Intermunicipal; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem

DUPLICATA

TABELÃO DE NOTAS
 AVENIDA PRESIDENTE FERNANDES 10 - SÃO PAULO
 ENTRADA: RUA ESTRELA - 05453-000 - JARDIM BUAÇA
 A RUA APRESENTANDO CONDIÇÕES DE RUA SUJEITA A
 INTERDIÇÃO DE TRÁFEGO DE 20 RUA DOU
 S.P. 26 OUT 2021
 VISA
 1000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 FL 1733
 DE SOBRAL
 DE JUSTIÇA

operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares.

**CAPÍTULO IV
 PRAZO**

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO V
 CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º. O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 114.517.778,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais), dividido em 114.517.778;00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

**CAPÍTULO VI
 ASSEMBLEIAS GERAIS**

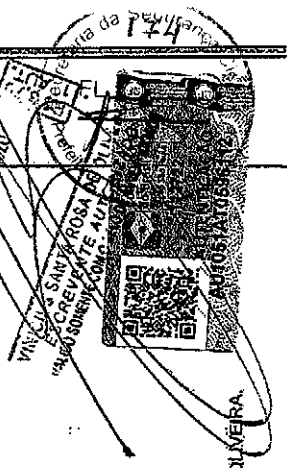
Artigo 6º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Artigo 7º. As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto afirmativo dos acionistas detentores de ações que representem, pelo menos, a maioria do capital social votante da Companhia, ressalvados os casos em que maior quórum for exigido pela lei das S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIS FERNANDO MEMÓRIA PORTO, Alexandre Sampaio Silva, PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZEDA e MARCO TULLIO DE CARVALHO OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código: 3FA9-1320-98DE-34F1.

ATA DA
ASSEMBLEIA GERAL

ATA DE REUNIAO DE NOTAS
AUTENTICO A PRESENÇA DE LUIS FERNANDO PORTO
ENTRADA DE ASSINATURAS DE PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA
A MANO APRESENTADO POR MARCO JULIO DE CARVALHO OLIVEIRA
S.P. 18 OUT 2011



Parágrafo Único. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas na sede social da Companhia ou em outro local determinado no edital convocatório, sendo permitida a participação por meio de videoconferência ou teleconferência, desde que (i) uma cópia da ata da assembleia seja confirmada e aprovada por escrito por e-mail ou fax e enviada ao presidente da assembleia pelo respectivo acionista na mesma data da assembleia, e (ii) a versão original da ata seja assinada posteriormente pelos acionistas presentes à assembleia.

Artigo 8º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Acionista com direito a voto, através de edital de convocação publicado pela imprensa, nos termos determinados pelo artigo 124 da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por um dos Diretores. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro. Independentemente das formalidades previstas neste artigo 8, será considerada regular a Assembleia a que comparecerem todos os acionistas, inclusive por meio de video ou teleconferência.

Parágrafo Quarto. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído nos termos da lei, com poderes específicos, devendo a procuração ficar arquivada na sede da Companhia.

CAPÍTULO VII ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

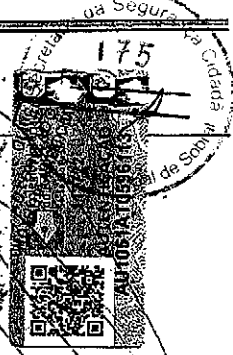
Parágrafo Único. A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração anual global da administração da Companhia, cabendo à Diretoria deliberar sua distribuição dentre os órgãos da administração.

Artigo 10º. A Diretoria será composta por até 3 (três) membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de acionistas para um mandato unificado de 3 (três) anos, e por ele destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE 2023

2º TABELÃO DE NOTIFICAÇÃO
PRESENÇA DE NOTÍCIAS
ENTRADA EM PRESENÇA DE NOTÍCIAS
A NOTÍCIA APRESENTADA
S.P.

WILKELY SANTANA R.C.
ESCRITÓRIO DE NOTÍCIAS
LUIZ FERNANDO MEMÓRIA PORTO



Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, e deverão permanecer no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores;

Parágrafo Segundo. Observado o disposto nos parágrafos terceiro e quarto abaixo, caberá aos Diretores a prática dos atos necessários à administração da Companhia. Nesse sentido, os poderes dos Diretores incluem, dentre outros, a representação da Companhia, em juízo e fora dele, perante repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas de qualquer natureza e jurisdição, inclusive a abertura, a movimentação e o encerramento de contas bancárias e demais atos necessários à gestão e administração da Companhia.

Parágrafo Terceiro. A Companhia será representada mediante a assinatura de (i) 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo Quarto abaixo; ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, nomeados na forma do Parágrafo Quarto abaixo, com poderes específicos;

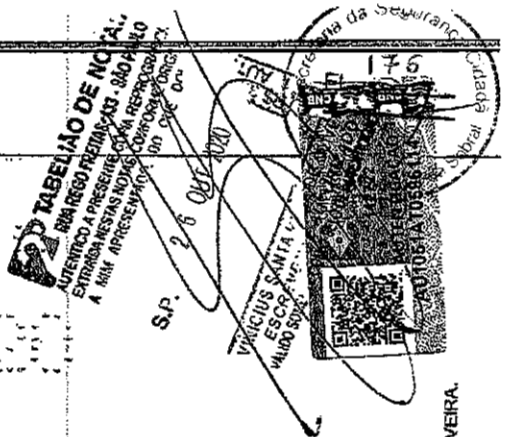
Parágrafo Quarto. Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Terceiro acima, a assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, poderá ser realizada isoladamente por qualquer Diretor.

Parágrafo Quinto. Os atos abaixo elencados só poderão ser praticados pela Companhia mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores:

- (a) a outorga de procurações pela Companhia, exceto quando estiverem relacionadas à representação da Companhia perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, incluindo Detrans e Ciretrans, relativos à transferência e/ou liberação de veículos; ou perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho; ou para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, para prestar esclarecimentos em depoimentos, na qualidade de preposto ou testemunha, situação em que as procurações poderão ser outorgadas mediante assinatura isolada de qualquer Diretor. As procurações, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado;
- (b) a celebração qualquer documento que de qualquer forma grave, onere ou comprometa os bens móveis da Companhia; e
- (c) a prestação de caução ou qualquer outro gravem para bens móveis da Companhia.

Parágrafo Sexto. No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral, em assembleia a ser convocada

176



no prazo de 10 (dez) dias contados da respectiva vacância. Para fins deste artigo, o cargo de qualquer Diretor será considerado vago se ocorrer a renúncia, morte, incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 11. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos acionistas, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros que não estejam vinculados ao objeto social da Companhia, exceto se expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

SEÇÃO III
CONSELHO FISCAL

Artigo 12. A Companhia possuirá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, sendo instalado mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, conforme previsto na Lei das S.A.

Artigo 13. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá as atribuições e prazos de mandato previstos na Lei das S.A.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 14. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial de acordo com os requisitos e formalidades previstos na Lei das S.A.

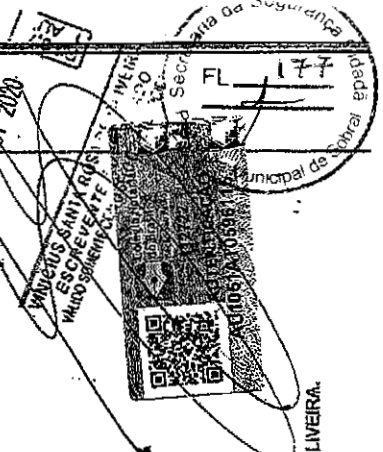
Parágrafo Único. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação da Assembleia Geral e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 15. Do resultado apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto

Este documento foi assinado digitalmente por LUIS FERNANDO MEMÓRIA PORTO, Alexandre Sampaio Silva, PAULO EMILIO PIMENTEL UZÉDA e MARCO TÚLIO DE CARVALHO OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3FA9-132D-08DE-34F1.

ATA DA REUNIÃO
DE 10/07/2020

227 BELLIÃO DE MC
RUA DO FREIAS, 27
SÃO A
ENTRADA NESTA AV. PARA
A-BAN. APRESENTANDO DO QUE
SP.



sobre a renda, O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 16. O lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no artigo 193 da Lei das S.A.;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei das S.A.; e
- (c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, mediante aprovação dos acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia.

Parágrafo Único: De acordo com a decisão dos acionistas em Assembleia Geral, poderá ser implementado o pagamento de juros sobre capital próprio, podendo o valor pago a este título ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório da Companhia.

CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 17. A Companhia será liquidada ou dissolvida nos casos previstos em lei ou mediante deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral deverá estabelecer a forma de liquidação e indicar o liquidante, observadas as normas legais pertinentes.

CAPÍTULO X ELEIÇÃO DE FORO

Artigo 18. Para todas as questões oriundas deste Estatuto, fica desde já, com a concordância de todos os acionistas, eleito o foro da capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro."

São Paulo (SP), 10 de julho de 2020.

Paulo Emílio Pimentel Uzêda
Presidente

Alexandre Sampaio Silva
Secretário.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3FA9-1320-08DE-34F1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3FA9-1320-08DE-34F1

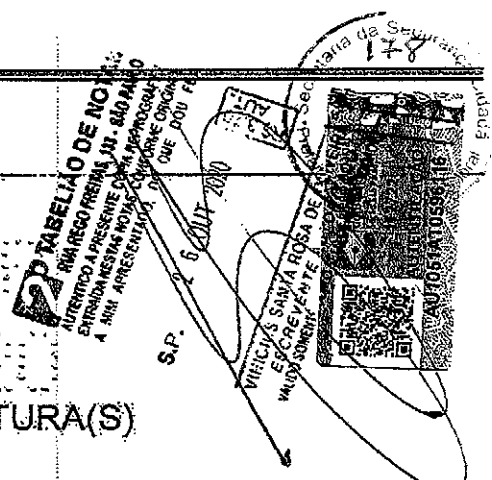


Hash do Documento

F264B388DA25C5313DF5FEE13FB0A6167265785E8C23C80FCF476E4F853D61F3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2020:é(são) :

- LUIS FERNANDO MEMÓRIA PORTO - 915.133.326-00 em 15/09/2020 12:36 UTC-03:00
Nome no certificado: Luis Fernando Memória Porto
Tipo: Certificado Digital
- Alexandre Sampaio Silva - 809.125.595-00 em 04/09/2020 19:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA - 454.876.505-00 em 04/09/2020 19:55 UTC-03:00
Nome no certificado: Paulo Emilio Pimentel Uzêda
Tipo: Certificado Digital
- MARCO TÚLIO DE CARVALHO OLIVEIRA - 059.505.066-26 em 04/09/2020 19:25 UTC-03:00
Nome no certificado: Marco Tulio De Carvalho Oliveira
Tipo: Certificado Digital



ZETTA FROTAS S.A.
CNPJ: 02.491.558/0
NIRE: 35300550



JUCESP 0.000.000.000.000
TABELA DE NOTAS
A PRESENTAR EM SÃO PAULO
REPROGRÁFICA
ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
QUE DURA 7.000 FÉ
Secretaria da Segurança
179
VINCULUS S.P.A.
SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2020.

Data, hora e local: em 13 de abril de 2020, às 14:00, na sede da ZETTA FROTAS S.A., localizada na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000.

Convocação e presença: dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do capital da Sociedade (art. 124, § 4º da lei 6.404/76) – U2S Participações Ltda. e Paulo Emílio Pimentel Uzêda.

Mesa: Presidente: Alexandre Sampaio Silva; Secretário: Valkíria Nakamashi.

Ordem do dia: deliberar sobre: (I) o encerramento da filial no Paraguai registrada no Estatuto Social; (II) destituição da diretora Taluhana Barros Uzêda Guerra; (III) aprovação das contas da diretora destituída; (IV) aprovação de contas de exercícios anteriores (V) aprovação da operação de venda de 100% do capital social da Companhia; (VI) reformar e consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente assembleia foi regularmente instalada, e os acionistas, após debates e discussões, aprovaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações as seguintes matérias:

(I) Aprovar o encerramento da filial do Paraguai e a modificação do Estatuto Social para excluir, no tópico das filiais, a filial no Paraguai;

(II) Destituir a Diretora, sem designação específica, Taluhana Barros Uzêda Guerra, brasileira, casada, maior, administradora de empresas, portadora de da cédula de identidade RG 45.946.228-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 341.592.388-66, com escritório na Rua Tabapuã, 82, conjunto 301, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-000, cuja carta de renúncia se encontra como Anexo I;

(III) Aprovar as contas da Diretora destituída, com declaração de quitação mútua, de forma plena, geral, total, irrevogável e irretroatável.

(IV) Aprovar as contas dos administradores, sem ressalvas, dos períodos referentes ao ano calendário de 1999 a 2016 e 2019.

(V) Aprovar a operação de venda de 100% (cem por cento) do capital social da Zetta Frotas S.A. para Companhia de Locação das Américas (CNPJ nº 10.215.988/0001-60).

765

JUCESP

(VI) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, contemplando as alterações supra e a reforma integral do Estatuto Social, passando a vigorar com a redação constante do Anexo II.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada pela Assembleia Geral a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 130, da Lei 6.404/76.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

Acionistas presentes: U2S Participações Ltda., representada por seu administrador Alexandre Sampaio Silva, e Paulo Emílio Pimentel Uzêda.

"Certifico que a presente é a cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Extraordinária lavrada em livro próprio"

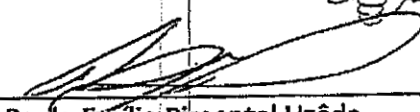
São Paulo, 13 de abril de 2020.


Alexandre Sampaio Silva
(Presidente)

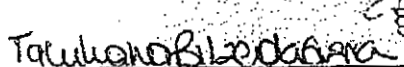

Valkiria Nakamashi
(Secretária)

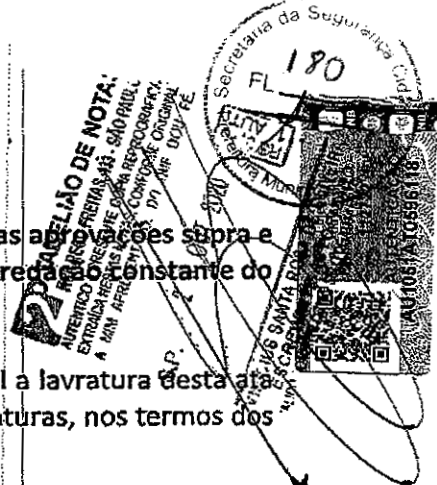
Acionistas presentes:


U2S Participações Ltda.
Por: Alexandre Sampaio Silva.

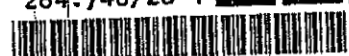

Paulo Emílio Pimentel Uzêda.

Diretora destituída:


Taluhana Barros Uzêda Guerra
Diretoria sem designação específica – Destituição



JUCESP
04 AGO 2020

SECRETARIA GERAL DE REGISTRO E SERVIÇOS
JUCESP
284.748/20-1

JUCESP

UNICUS SANI ROSA DE B...
 ESCREVA E ASSINE EM TODAS AS
 MARGENS COMO MOSTRA AQUI

DE NOTAS
 ITAL-SP

26 OUT 2020
 S.P.
 A RECIBER ASSINE COM NOME COMPLETO
 E ASSINE EM TODAS AS MARGENS DA FOLHA
 COMO MOSTRA AQUI

2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Roguera
 Rua Hugo Freitas, 133 - República - São Paulo - SP CEP 01228-010 | (11) 3357-8844 - Zoufom.com.br

AA024376

Reconhecido por assinatura 3 (três) com valor declarado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 10/06/2020. Em test. da Verdade.
 São Paulo, 10/06/2020. Em test. da Verdade.
 Valor: R\$ 29.331,00 - Seles(s): 103164422999, 103164422999

DE NOTAS
 ITAL-SP

26 OUT 2020
 S.P.
 A RECIBER ASSINE COM NOME COMPLETO
 E ASSINE EM TODAS AS MARGENS DA FOLHA
 COMO MOSTRA AQUI

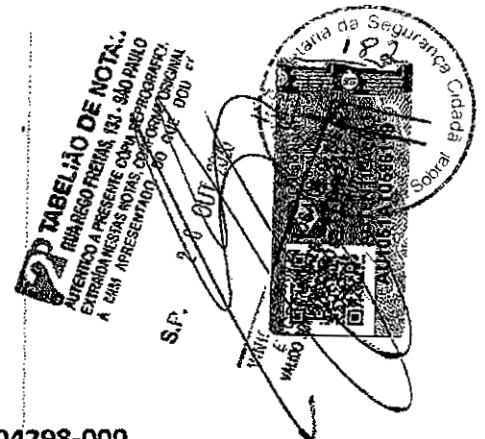
2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Roguera
 Rua Hugo Freitas, 133 - República - São Paulo - SP CEP 01228-010 | (11) 3357-8844 - Zoufom.com.br

AA024377

Reconhecido por assinatura 2 (duas) com valor declarado de R\$ 19.700,00 (dezanove mil e setecentos reais) em 10/06/2020. Em test. da Verdade.
 São Paulo, 10/06/2020. Em test. da Verdade.
 Valor: R\$ 19.700,00 - Seles(s): 103164422996, 103164422996

920000

ANEXO I - CARTA DE RENÚNCIA



À
ZETTA FROTAS S.A.
Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo, CEP 04298-000.

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretora Sem Designação Específica

Prezados Senhores,

Eu, TALUHANA BARROS UZÊDA GUERRA, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 45.946.228-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº 341.592.388-66, residente nesta Capital à Alameda dos Jurupis, nº 900, apto 62, Torre 02, Indlanópolis - São Paulo, CEP 04088-002, venho, por meio desta, apresentar-lhes, de maneira irrevogável e irretroatável, o meu pedido de RENÚNCIA ao cargo de Diretora sem designação específica para o qual fui eleita na ZETTA FROTAS S.A. (Companhia), solicitando-lhes que tomem todas as medidas cabíveis para a minha substituição no referido órgão administrativo, uma vez que meu desligamento será imediato.

Coloco-me à disposição de V. Sas. Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo (SP), 13 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Taluhana Barros Uzêda Guerra
TALUHANA BARROS UZÊDA GUERRA

TABELÃO DE NOTAS

2ª Tabela de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rêgo Freitas, 133 - República - São Paulo - SP - CEP 04220-000 | (11) 3257-6644 - zeardeno.com.br

Reconhecido por semelhança a Firma(s) DA FOLHA DE NOTAS de:
TALUHANA BARROS UZEDA GUERRA
São Paulo, 13/04/2020. Em test. da Verdade.

Danilo da Silva Souza - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 9,85. Selos(s): 1051AA861475

DE NOTAS
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÁPIAL - SP

ZETTA FROTAS S/A.
CNPJ: 02.491.558/0001-42
NIRE: 35300550129

ANEXO II
Estatuto Social consolidado.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º. A ZETTA FROTAS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

CAPÍTULO II
SEDE

Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede em São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo-SP, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios; de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

A Sociedade possui as seguintes filiais:

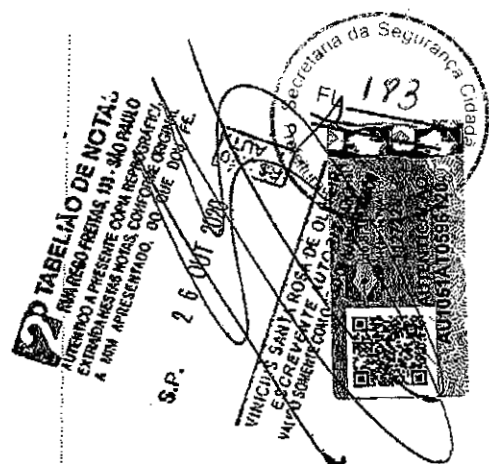
Filial na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4.113, loja 409, bairro Mercês, CEP: 38060-000, CNPJ: 02.491.558/0006-57 – NIRE nº 31999162832

Filial na cidade Salvador, Estado da Bahia, na Rua Frederico Simões, 85 – sala 814 – Caminho das Árvores – Salvador – Bahia – CEP: 41.820-774, CNPJ: 02.491.558/0007-38 – NIRE nº 29999086116

Filial na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Estrada dos Romeiros, 6828, Campo da Vila, Santana de Parnaíba – SP, CEP 06501-001, CNPJ nº 02.491.558/0008-19, NIRE nº 35904719676.

Filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, QD 68, LT 23, NR 220, Complemento, M 99.630.3 CRI, Bairro Santa Genoveva, Goiânia (GO), CEP 74.670-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 - NIRE nº 52900694311 (GO) e NIRE PROVISÓRIO Nº 52999069775 (SP).

Filial na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julio Domingos de Campos, nº 5133, Loteamento Jardim Eldorado, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP nº 78150-850, CNPJ: 02.491.558/0011-14 – NIRE nº 51900425859 (MT).



DUCEP

Filial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Rua Nova Betel, nº 205, Quadra 111, Jardim São Cristóvão, CEP: nº 65055-370, CNPJ: 02.491.558/0014-67 - NIRE nº 21900272349 (MA) e NIRE PROVISÓRIO nº 21999018661 (SP).

Filial na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Almirante Wandenkolk, nº 1245, Sala 702, Bairro Umarizal, PA, CEP: 66055-030, CNPJ: 02.491.558/0014-67 - NIRE nº 15900477205 (PA) e NIRE PROVISÓRIO nº 15999043997 (SP).

Filial na cidade de Maceió (AL), na Rua Comendador Calaça, nº 1420, Bairro Poço, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 - NIRE 27900387621 (AL).

CAPÍTULO III OBJETO SOCIAL

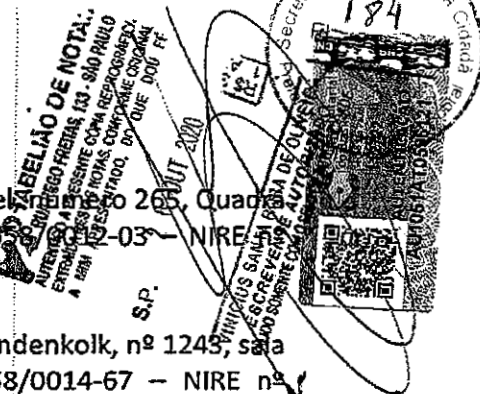
Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; prestação de serviços de manutenção e reparação automotiva com fornecimento de peças; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal e transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e intermunicipal; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres.

CAPÍTULO IV PRAZO

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

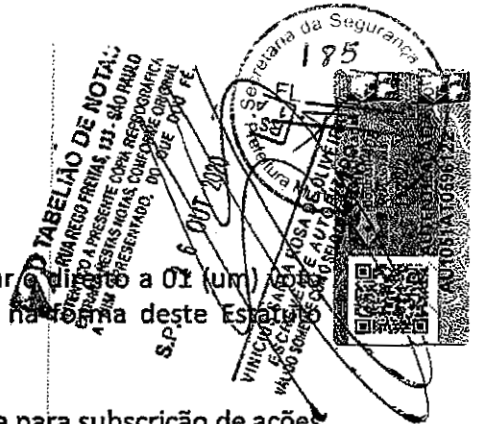
CAPÍTULO V CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 18.940.000,00 (dezoito milhões, novecentos e quarenta mil reais), dividido em 18.940.000,00 (dezoito milhões, novecentos e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.



UNICAP

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.



Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

**CAPÍTULO VI
ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 6º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Artigo 7º. As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto afirmativo dos acionistas detentores de ações que representem, pelo menos, a maioria do capital social votante da Companhia, ressalvados os casos em que maior quórum for exigido pela Lei das S.A.

Parágrafo Único. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas na sede social da Companhia ou em outro local determinado no edital convocatório, sendo permitida a participação por meio de videoconferência ou teleconferência, desde que (i) uma cópia da ata da assembleia seja confirmada e aprovada por escrito por e-mail ou fax e enviada ao presidente da assembleia pelo respectivo acionista na mesma data da assembleia, e (ii) a versão original da ata seja assinada posteriormente pelos acionistas presentes à assembleia.

Artigo 8º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Acionista com direito a voto, através de edital de convocação publicado pela imprensa, nos termos determinados pelo artigo 124 da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por um dos Diretores. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro. Independentemente das formalidades previstas neste artigo 8, será considerada regular a Assembleia a que comparecerem todos os acionistas, inclusive por meio de vídeo ou teleconferência.

Three handwritten signatures are located at the bottom of the page. The first signature is on the left, the second is in the middle, and the third is on the right. They appear to be in black ink and are somewhat stylized.

705

DUCEOP

Parágrafo Quarto. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído nos termos da lei, com poderes específicos, devendo a procuração ficar arquivada na sede da Companhia.

CAPÍTULO VII ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração anual global da administração da Companhia, cabendo à Diretoria deliberar sua distribuição dentre os órgãos da administração.

Artigo 10º. A Diretoria será composta por até 3 (três) membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de acionistas para um mandato unificado de 3 (três) anos, e por ele destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, e deverão permanecer no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores.

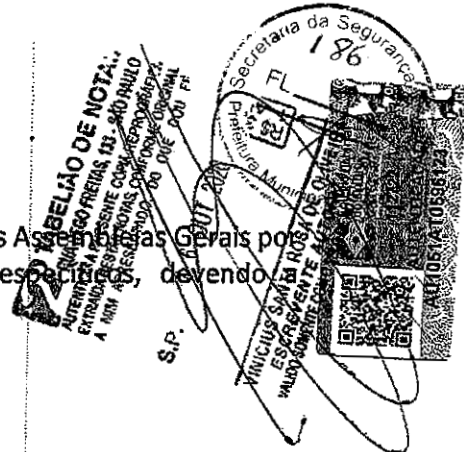
Parágrafo Segundo. Observado o disposto nos parágrafos terceiro e quarto abaixo, caberá aos Diretores a prática dos atos necessários à administração da Companhia. Nesse sentido, os poderes dos Diretores incluem, dentre outros, a representação da Companhia, em juízo e fora dele, perante repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas de qualquer natureza e jurisdição, inclusive a abertura, a movimentação e o encerramento de contas bancárias e demais atos necessários à gestão e administração da Companhia.

Parágrafo Terceiro. A Companhia será representada mediante a assinatura de (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo Quarto abaixo; ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, nomeados na forma do Parágrafo Quarto abaixo, com poderes específicos.

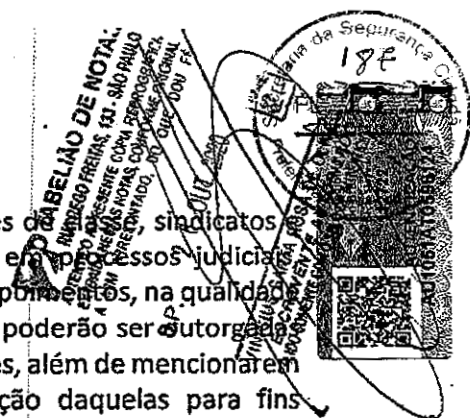
Parágrafo Quarto. Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Terceiro acima, a assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, poderá ser realizada isoladamente por qualquer Diretor.

Parágrafo Quinto. Os atos abaixo elencados só poderão ser praticados pela Companhia mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores:

(a) a outorga de procurações pela Companhia, exceto quando estiverem relacionadas à representação da Companhia perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, incluindo Detrans e Ciretrans, relativos à



DUPLICATA



transferência e/ou liberação de veículos; ou perante entidades da Justiça do Trabalho; ou para representação da Companhia em processos judiciais administrativos e arbitrais, para prestar esclarecimentos em depoimentos, na qualidade de preposto ou testemunha, situação em que as procurações poderão ser outorgadas mediante assinatura isolada de qualquer Diretor. As procurações, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado;

- (b) a celebração qualquer documento que de qualquer forma grave, onere ou comprometa os bens móveis da Companhia; e
- (c) a prestação de caução ou qualquer outro gravem para bens móveis da Companhia.

Parágrafo Sexto. No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral, em assembleia a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias contados da respectiva vacância. Para fins deste artigo, o cargo de qualquer Diretor será considerado vago se ocorrer a renúncia, morte, incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 11. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos acionistas, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros que não estejam vinculados ao objeto social da Companhia, exceto se expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

SEÇÃO III CONSELHO FISCAL

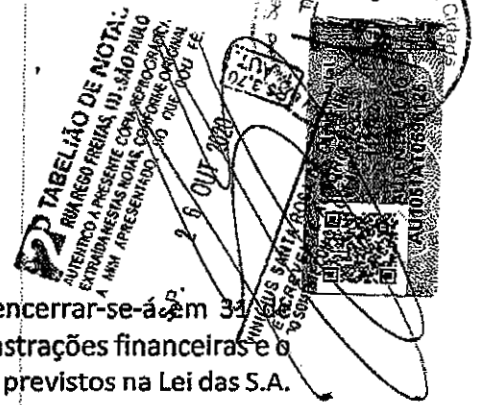
Artigo 12. A Companhia possuirá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, sendo instalado mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, conforme previsto na Lei das S.A.

Artigo 13. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá as atribuições e prazos de mandato previstos na Lei das S.A.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

F15

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS



Artigo 14. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão elaborados as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial de acordo com os requisitos e formalidades previstos na Lei das S.A.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação da Assembleia Geral e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 15. Do resultado apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 16. O lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no artigo 193 da Lei das S.A.;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei das S.A.; e
- (c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, mediante aprovação dos acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia.

Parágrafo Único. De acordo com a decisão dos acionistas em Assembleia Geral, poderá ser implementado o pagamento de juros sobre capital próprio, podendo o valor pago a este título ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório da Companhia.

**CAPÍTULO IX
DISSOLUÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 17. A Companhia será liquidada ou dissolvida nos casos previstos em lei ou mediante deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral deverá estabelecer a forma de liquidação e indicar o liquidante, observadas as normas legais pertinentes.

178

ESTATUTO
CAPÍTULO X
ELEIÇÃO DE FORO

TABELAÇÃO DE NOTAS
AUTENTICADO A PRESSETE FRENTE AO 340 BRILHO
EXTRADIMENSIONAL APRESENTADO COM REFERÊNCIA
A 1ª MÃO APRESENTADO COM REFERÊNCIA
CÓPIA ORIGINAL
CÓPIA ORIGINAL
SECRETARIA DA SEGURANÇA
FL 189
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CONSUMIDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PATRIMÔNIO CINEMATOGRÁFICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PATRIMÔNIO AUDIOVISUAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PATRIMÔNIO CENOGRAFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PATRIMÔNIO CENOGRAFIA

Artigo 18. Para todas as questões oriundas deste Estatuto, fica desde já, com a concordância de todos os acionistas, eleito o foro da capital do São Paulo, com exclusão de qualquer outro."


Alexandre Sampaio Silva
Presidente


Valkiria Nakamashi
Secretária


2ª Tabelação de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Regueira
Rua Rego Fieles, 133 - República - São Paulo - SP - CEP 01220-010 | (11) 3357-5044 - 2carteira.com.br

AA024381

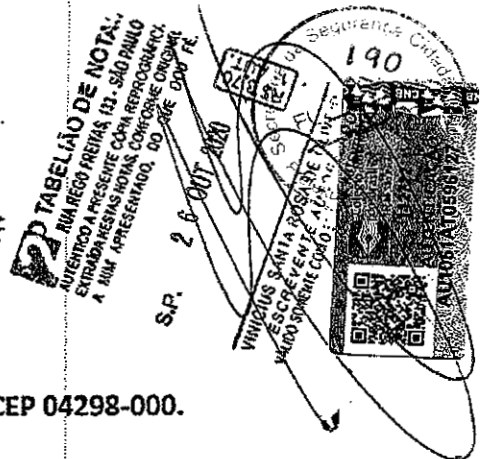
Reconheço por semelhança 2 Firms (s) DE VALOR ELETRÔNICO de:
ALEXANDRE SAMPAIO SILVA, VALKIRIA NAKAMASHI
São Paulo, 10/06/2020, em test. da Verdade.

Danilo da Silva Souza - ESCRIVÃO
Valor: R\$ 19,76. Selos(s): 1051A0861477, 1051A0861480

TABELAÇÃO DE NOTAS
CAPITAL - SP



CARTA DE RENÚNCIA



À
ZETTA FROTAS S.A.
Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo, CEP 04298-000.

Ref.: Renúncia ao cargo de Diretora Sem Designação Específica

Prezados Senhores,

Eu, TALUHANA BARROS UZÊDA GUERRA, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 45.946.228-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº 341.592.388-66, residente nesta Capital à Alameda dos Jurupis, nº 900, apto 62, Torre 02, Indianópolis - São Paulo, CEP 04088-002, venho, por meio desta, apresentar-lhes, de maneira irrevogável e irretroatável, o meu pedido de RENÚNCIA ao cargo de Diretora sem designação específica para o qual fui eleita na ZETTA FROTAS S.A. (Companhia), solicitando-lhes que tomem todas as medidas cabíveis para a minha substituição no referido órgão administrativo, uma vez que meu desligamento será imediato.

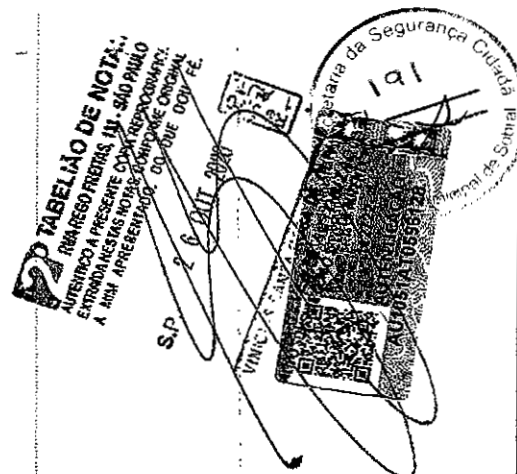
Coloco-me à disposição de V. Sas. Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo (SP), 13 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Taluhana Barros Uzêda Guerra
TALUHANA BARROS UZÊDA GUERRA

DUCESP
05 03 20



ZETTA FROTAS LTDA.
CNPJ: 02.491.558/0001-42

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária de
Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima
realizada em 01 de outubro de 2019**

Data, hora e local: em 01 de outubro de 2019, às 14:00, na sede da **ZETTA FROTAS LTDA.**, localizada na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000.

Convocação e presença: dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do capital da Sociedade, conforme lista de presença anexa à presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Anexo I).

Mesa: Presidente: Alexandre Sampaio Silva; Secretário: Gustavo Gonçalves Garcez.

Ordem do dia: deliberar sobre: (I) a transformação da Sociedade de uma sociedade limitada, regida pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") em uma sociedade anônima, nos termos do artigo 220 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"); (II) a depender das deliberações sobre o item anterior, proceder à aprovação do Estatuto Social da Sociedade; e (III) a depender das deliberações sobre o item anterior, proceder à eleição dos administradores.

Deliberações: os sócios decidem, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

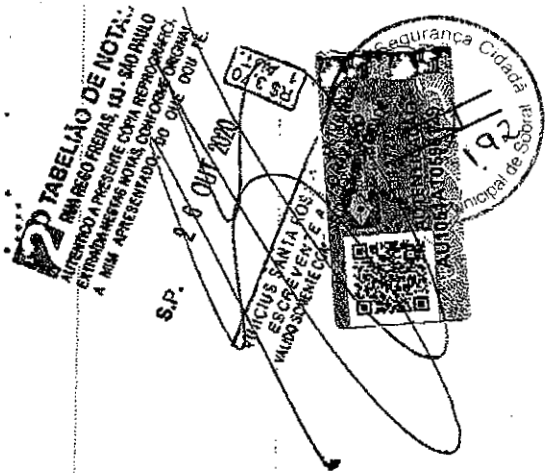
(I) Aprovar a transformação da sociedade limitada para uma sociedade anônima

- 1.1 Neste ato, os sócios resolvem, por unanimidade de votos, aprovar a transformação da Sociedade em sociedade anônima, disciplinada pela LSA, de modo que a Sociedade passa a ter a denominação social de **ZETTA FROTAS S/A**, devendo seus atos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em outro veículo de grande circulação no Estado de São Paulo.
- 1.2 Em decorrência da transformação da Sociedade em sociedade anônima, aprovada nos termos do item 1.1 acima e sujeita ao item II abaixo, o capital social de R\$18.940.000,00 (dezoito milhões, novecentos e quarenta mil reais), dividido em 18.940.000,00 (dezoito milhões, novecentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, passará a ser representada por 18.940.000,00 (dezoito milhões, novecentos e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme boletim de subscrição previsto no Anexo II, atribuídas aos atuais sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social da Sociedade até esta data, da seguinte forma:

Acionista	Ações	Valor	Percentual
U2S Participações Ltda.	18.939.999	R\$18.939.999,00	99,99%
Paulo Emílio Pimentel Uzeda	1	R\$1,00	0,01%
Total	18.940.000	R\$18.940.000,00	100,00%

Elaborado por

JUL 2020



(II) Eleição de administradores

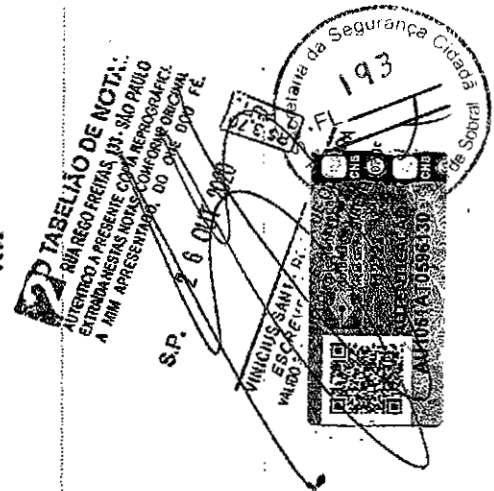
- 2.1 Decidem os acionistas, por unanimidade, que a Sociedade será administrada por: uma Diretoria, a ser composta por ao menos 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, os quais terão a designação determinada em seu ato de eleição, com mandato unificado de 2 (dois) anos, havendo previsão de reeleição. O prazo de gestão dos diretores e conselheiros se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos.
- 2.2 Em seguida, decidem os acionistas eleger para a Diretoria:
- PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 3.689.097/94 SSP/BA e CPF 454.876.505-00, com escritório na Rua Tabapuã, 82, conjunto 301, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-000, para o cargo de Diretor Presidente;
- ALEXANDRE SAMPAIO SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG no. 634951041 SSP/BA e CPF 809.125.595-00, com escritório na Rua Tabapuã, 82, conjunto 301, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-000, para o cargo de Diretor Financeiro;
- TALUHANA BARROS UZÊDA GUERRA**, brasileira, casada, maior, administradora de empresas, portadora de da cédula de identidade RG 45.946.228-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 341.592.388-66, com escritório na Rua Tabapuã, 82, conjunto 301, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-000, para o cargo de Diretor sem designação específica;
- 2.3 Os membros da Diretoria eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- 2.4 Os membros da Diretoria eleitos são neste ato investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, que serão lavrados em livro próprio da sociedade, conforme modelo que integra o presente instrumento como Anexo III.
- 2.5 Os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Sociedade decidiram, por unanimidade, que a remuneração a ser paga aos diretores será definida na próxima Assembleia Geral.

(II) Aprovação do estatuto social

- 3.1 Diante das deliberações acima, decidem os sócios aprovar o Estatuto Social da Sociedade, com a redação consolidada no Anexo IV.

Taluhana Barros Uzêda Guerra

JUCESP
05 03 20



São Paulo, 01 de outubro de 2019

Acionistas presentes:



U2S PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por: **ALEXANDRE SAMPAIO SILVA**



PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA

Diretores eleitos:



PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA

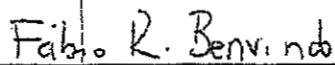


ALEXANDRE SAMPAIO SILVA



TALUHANA BARROS UZÊDA GUERRA

Testemunhas:

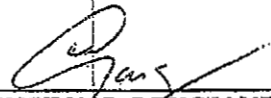


FABIO ROBERTO BENVINDO
RG: 27.116.076-7 SSP/SP



THIAGO RAFAEL DE OLIVEIRA MANDU
RG: 44.766.474-8 - SSP/SP

Advogado:



GUSTAVO GONÇALVES GARCEZ
OAB/SP nº 270.217

DUCESP
05 03 20

TABELÃO DE NOTAS
RUA RIBEIRO FREITAS, 111 - SÃO PAULO
ESTRADA DAS ÁRVORES - JARDIM BOTANICAL
A 1ª REUNIÃO DE ACIONISTAS DO ZETA FROTA LTDA.
S.P. 26 Out 2019

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ
194

VINÍCIOS E CARTAS FISCAL
ESCRITÓRIO VENTURA
VIA DO COMÉRCIO, 111

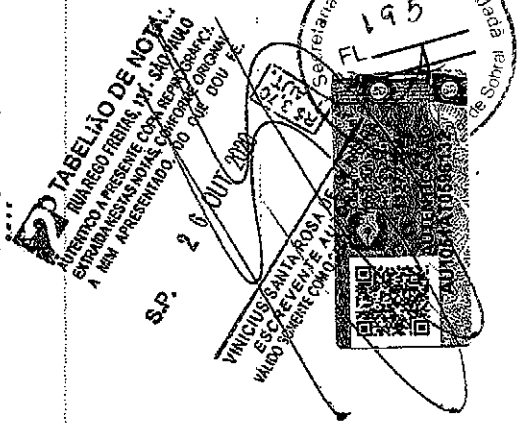
ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
ZETTA FROTA LTDA. EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 01 de outubro de 2019**

Acionista	Ações
 U2S Participações Ltda. Por: Alexandre Sampaio Silva	18.939.999 ações ordinárias
 Paulo Emílio Pimentel Uzêda	1 ação ordinária

Tadhéa Regina

JUCESP
05 03 20



ANEXO II - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACIONISTA	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR SUBSCRITO	VALOR INTEGRALIZADO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<p>U2S PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 24.253.266/0001-04, NIRE (JUCESSP) 35.229.725.28-6, situada na Rua Tabapuã, nº 82, Itaim Bibi, Conjunto 301, São Paulo/SP, CEP nº 04533-000, neste ato representada por seu sócio administrador ALEXANDRE SAMPAIO SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG no. 634951041 SSP/BA e CPF 809.125.595-00, com escritório na Rua Tabapuã, 82, conjunto 301, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-000.</p> <p>Assinatura:</p>	<p>18.939.999 (dezoito milhões novecentas e trinta e nove mil novecentas e noventa e nove) ações ordinárias</p>	<p>R\$18.939.999 (dezoito milhões novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).</p>	<p>R\$18.939.999 (dezoito milhões novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).</p>	<p>Conversão de 18.939.999 (dezoito milhões novecentas e trinta e nove mil novecentas e noventa e nove) quotas sociais em 18.939.999 (dezoito milhões novecentas e trinta e nove mil novecentas e noventa e nove) ações ordinárias.</p>
<p>PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 3.689.097/94 SSP/BA e CPF 454.876.505-00, com escritório na Rua Tabapuã, 82, conjunto 301, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-000.</p> <p>Assinatura:</p>	<p>1 (uma) ação ordinária.</p>	<p>R\$1,00 (um real).</p>	<p>R\$1,00 (um real).</p>	<p>Conversão de 1 (uma) quota em 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal.</p>

[Handwritten signatures and initials]

Eduardo B. Silva

05 03 20

TABELÃO DE NOTAS:
RUA REGO FREITAS, 10 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
ENTRADA NESTAS HORAS, CONFORME ORIGINAL
A MIN APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ

26 OUT 2019
S.P.



ANEXO III - TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Nos termos da ata de Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Limitada em Sociedade Anônima da **ZETTA FROTAS S/A**, realizada em 01 de outubro de 2019, foram eleitos como membros da Diretoria, com mandato unificado de 2 (dois) anos:

- (I) **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 3.689.097/94 SSP/BA e CPF 454.876.505-00, com escritório na Rua Tabapuã, 82, conjunto 301, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-000, para o cargo de Diretor Presidente;
- (II) **ALEXANDRE SAMPAIO SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG no. 634951041 SSP/BA e CPF 809.125.595-00, com escritório na Rua Tabapuã, 82, conjunto 301, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-000, para o cargo de Diretor Financeiro;
- (III) **TALUHANA BARROS UZÊDA GUERRA**, brasileira, casada, maior, administradora de empresas, portadora de da cédula de identidade RG 45.946.228-3 SSP/SP, inscrita no: CPF/MF 341.592.388-66, com escritório na Rua Tabapuã, 82, conjunto 301, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-000, para o cargo de Diretor sem designação específica; e

Os Diretores eleitos são, neste ato, investidos em seus cargos mediante assinatura deste termo de posse e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Os diretores eleitos indicam o endereço supra para fins do disposto no artigo 149, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76.

São Paulo, 01 de outubro de 2019


PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA


ALEXANDRE SAMPAIO SILVA


TALUHANA BARROS UZÊDA GUERRA

05 03 2020

TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICA A PRESENÇA PARA REGISTRO
CIVIL EM REGISTROS PÚBLICOS
A MANUTENÇÃO DO QUE DOU
S.P. 20 OUT 2020



ANEXO IV – ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DA ZETTA FROTAS S/A

CNPJ: 02.491.558/0001-42

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º: a **ZETTA FROTAS S/A** é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2º: a Companhia tem sede social estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede em São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo-SP, CEP 04298-000, com as seguintes filiais:

Filial na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4.113, loja 409, bairro Mercês, CEP: 38060-000, CNPJ: 02.491.558/0006-57 – NIRE nº 31999162832

Filial na cidade Salvador, Estado da Bahia, na Rua Frederico Simões, 85 - sala 814 - Caminho das Árvores - Salvador - Bahia - CEP: 41.820-774, CNPJ: 02.491.558/0007-38 – NIRE nº 29999086116

Filial na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Estrada dos Romeiros, 6828, Campo da Vila, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06501-001, CNPJ nº 02.491.558/0008-19, NIRE nº 35904719676.

Filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, QD 68, LT 23, NR 220, Complemento, M 99.630.3 CRI, Bairro Santa Genoveva, Goiânia (GO), CEP 74.670-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 - NIRE nº 52900694311 (GO) e NIRE PROVISÓRIO Nº 52999069775 (SP).

Filial na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julio Domingos de Campos, nº 5133, Loteamento Jardim Eldorado, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP nº 78150-850, CNPJ: 02.491.558/0011-14 – NIRE nº 51900425859 (MT).

Filial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Rua Nova Betel, número 265, Quadra 111, Jardim São Cristóvão, CEP nº 65055-370, CNPJ: 02.491.558/0012-03 – NIRE nº 21900272349 (MA) e NIRE PROVISÓRIO nº 21999018661 (SP).

Filial na cidade realizar abertura da filial na cidade de Luque, Paraguai, Cta. Cte. Cadastral nº 00049-27.0311-17/00100, localizado na Av. Artigas entre a Coronel Oviedo e Sauce, NIRE nº 35905252941;

Filial na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Almirante Wandenkolk, nº 1243, sala 702, Bairro Umarizal, PA, CEP: 66055-030, CNPJ: 02.491.558/0014-67 – NIRE nº 15900477205 (PA) e NIRE PROVISÓRIO nº 15999043997 (SP).

Filial na cidade de Maceió (AL), na Rua Comendador Calaça, nº 1420, Bairro Poço, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 - NIRE 27900387621 (AL).

Parágrafo único: a Companhia poderá criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e/ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante decisão da sua Diretoria.

Talimano B. Vieira

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

TABELÃO DE NOTAS
APRESENTADO A PRESENÇA DO SR. SIO PAULO
EXTRAISSIMAS NOTAS COM REPRODUÇÃO
A SEM APRESENTAÇÃO DO SR. DOU RE.

S.P.

VINÍCIUS SAMIÁ MORA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO E AUTORIZADO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ
198

Artigo 3º: a Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º: a Companhia terá por objeto a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; prestação de serviços de manutenção e reparação automotiva com fornecimento de peças; transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal e transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e intermunicipal; atividades de monitoramento de sistemas de segurança, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º: o Capital Social totalmente subscrito, integralizado e consolidado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 18.940.000,00 (dezoito milhões, novecentos e quarenta mil reais), dividido em 18.940.000,00 (dezoito milhões, novecentos e quarenta mil) ações nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo primeiro: as ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

Parágrafo segundo: cada ação ordinária dará a seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo terceiro: a propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no Livro de Registro de Ações Nominativas.

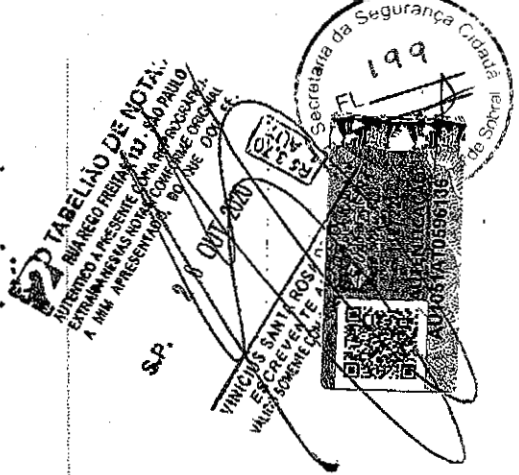
Artigo 6º: as ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma delas dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 7º: a Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação da assembleia geral, criar classes de ações preferenciais sem direito a voto nas deliberações sociais sem guardar proporção com as ações ordinárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, que poderão ser ou não resgatáveis e ter ou não valor nominal.

Artigo 8º: as ações não poderão ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações nominativas da Companhia.

Tauhanabogro

LUCEAP
05 03 2020



Artigo 9º: nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor do reembolso das ações corresponderá ao seu valor econômico, nos termos do artigo 45, parágrafos 3º e 4º da Lei 6.404/76.

Artigo 10º: para fins do art. 44, parágrafo 6º, da Lei 6.404/76, o resgate das ações de emissão da Companhia, independentemente de sua espécie e/ou classe, deverá ser aprovado em assembleia geral por votos de acionistas titulares de ações que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Artigo 11º: A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

Artigo 12º: Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovado em assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias.

Artigo 13º: A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando das ações de cada espécie ou classe de ações.

Artigo 14º: A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações.

Artigo 15º: Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas.

Parágrafo Único - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

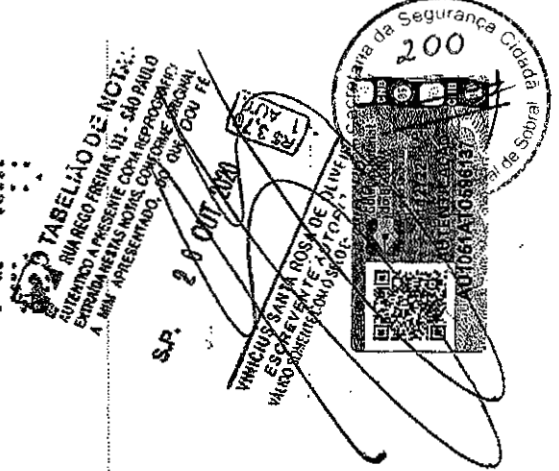
Artigo 16º: O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei no 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei no 6.404/76.

Antonio Gomes dos Santos

085/SP 270 217

TELHONABUGRA

05 09 20



CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 17º: a assembleia geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas por qualquer Diretor e, na ausência destes, pelos acionistas, nas hipóteses previstas no artigo 123 da Lei 6.404/76.

Artigo 18º: a assembleia geral será instalada e presidida por qualquer um dos presentes, indicado por acionistas titulares das ações ordinárias representativas de mais de metade do capital social votante. No momento da instalação, o presidente escolherá outro dentre os presentes para secretariar os trabalhos da assembleia geral.

Parágrafo 1º: salvo nas exceções previstas em lei ou neste estatuto social, as deliberações das assembleias gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, por voto afirmativo de acionistas com ações com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 2º: os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores constituídos na forma do art. 126, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, seja para formação de quórum, seja para votação.

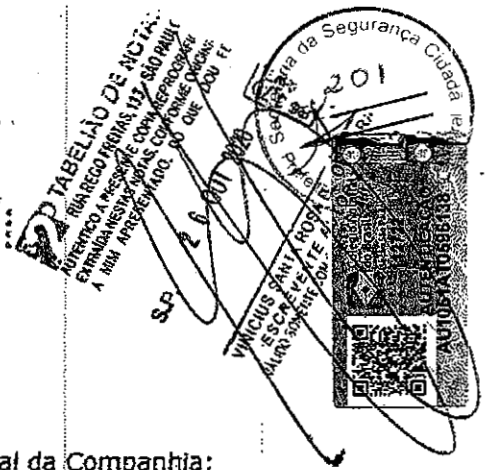
Parágrafo 3º: os acionistas também poderão participar das assembleias gerais por intermédio de conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação eletrônico que permita a perfeita identificação do participante, sendo considerados presentes à assembleia e devendo confirmar seu voto através de declaração de voto por escrito, encaminhada ao presidente da assembleia por carta, fac-símile ou correio eletrônico durante a assembleia. Uma vez recebida a declaração, o presidente da assembleia geral ficará investido de plenos poderes para assinar a ata de reunião em nome do acionista participante da assembleia geral nos termos deste parágrafo.

Parágrafo 4º: a deliberação a respeito das seguintes matérias é de competência privativa da Assembleia Geral da Companhia, além das matérias previstas na Lei 6.404/76:

- a) Alteração do estatuto social da Companhia;
- b) Aumento ou redução do capital social, bem como a fixação do preço de emissão de ações representativas do capital social da Companhia;
- c) Reorganizações societárias como fusão, incorporação, inclusive de ações, transformação da Companhia, cisão da e pela Companhia, venda de ativos ou a sua participação em qualquer outra forma de reorganização societária;
- d) Emissão de ações ou de quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações;
- e) Constituição de quaisquer ônus sobre ações de titularidade dos acionistas ou sobre os ativos da Companhia;
- f) Aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia, das contas dos administradores, das destinações dos resultados, bem como da retenção da reserva de lucros com base no orçamento de capital e da distribuição de dividendos e pagamento pela Companhia de juros sobre capital próprio, além do parecer dos auditores independentes;
- g) Alteração das características e preferência das ações de emissão de Companhia;
- h) Eleição e destituição de diretores, fixação e remuneração dos diretores, outorga dos planos de opção de compra de ações a administradores e funcionários da Companhia; emissão de bônus de subscrição; outorga de opção de compra ou opções de subscrição;

TALHADO BUGRA

DUCEAN
05 05 2011



- i) Falência e propositura de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- j) Dissolução, liquidação e extinção da Companhia;
- k) Suspensão do exercício dos direitos dos acionistas;
- l) Aquisição, alienação ou oneração de qualquer participação societária detida pela Companhia em outras empresas, sediadas no Brasil e/ou no exterior, ou a celebração pela Companhia de acordos de sócios ou acionistas;
- m) Nomeação e destituição de auditor independentes;
- n) A contratação de novos financiamentos ou de empréstimos bancários que, quando somados a outros pré-existentes, no seu total ultrapassem R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- o) A celebração, alteração ou rescisão de contratos, inclusive para aquisição ou locação de bens ou direitos que obriguem a Companhia por valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); e
- p) A celebração, alteração ou rescisão de contratos de qualquer valor que envolvam partes relacionadas dos acionistas e/ou diretores.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 19º: a companhia será administrada pela Diretoria, observadas as disposições gerais e as deste Estatuto Social, podendo os diretores acumular o cargo de membro do Conselho de Administração, ainda que provisoriamente, se assim determinado em sua eleição e respeitada a legislação vigente.

Parágrafo único: a assembleia geral fixará os honorários da Diretoria, competindo a esta a divisão da remuneração entre seus membros.

Artigo 20º: O prazo mandato dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, havendo previsão de reeleição. O prazo de gestão dos diretores e conselheiros se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo único: a investidura dos diretores se dará mediante assinatura de termo de posse nos livros das atas de diretoria, independentemente de caução.

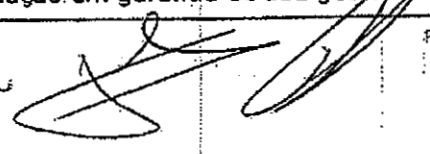
Artigo 21º: A Diretoria será composta por 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela assembleia geral de acionistas e designados como "Diretores".

Artigo 22º: Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no Parágrafo 2º do artigo 5º deste Estatuto.

Artigo 23º: Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por mandatários da companhia que vierem a constituir, onde serão especificados nos atos ou operações o que poderão praticar, e a duração do mandato, sendo que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Artigo 24º: Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada.

Artigo 25º: A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Edilson Nobrega  9

DIUBAR
05 10 20

TABELÃO DE NOTAS
PARA REGRAS DE NOTAS
ENTRADA PRESENTE COM REPOSIÇÃO
A SEM REPRESENTAÇÃO, DO DIA DO ATÉ

S.P.

202
SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ
202
SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ



Artigo 26º: A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um dos membros, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, devendo constar na convocação a ordem do dia. Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões de Diretoria que contarem com a presença da totalidade dos membros em exercício.

Parágrafo único: nas reuniões de diretoria, o Diretor ausente poderá ser representado por um dos seus pares, para formação de quórum de instalação ou de deliberação e, igualmente, serão admitidos votos por carta, fac-símile ou correio eletrônico, quando recebidos até o momento da reunião.

Artigo 27º: Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia e observado o disposto nos artigos 15 e 20 deste Estatuto, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas, fazer acordos e constituir procuradores. Compete especialmente à Diretoria:

- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas;
- Apresentar à Assembleia geral o relatório da administração e as demonstrações financeiras previstas em lei.
- Apresentar a acionistas, quando exigidos, relatórios que retratem o desempenho operacional e financeiro da Companhia;
- Propor à Assembleia Geral a destinação dos lucros do exercício, observado as disposições legais e deste Estatuto;
- Representar a Companhia ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, respeitadas as condições do artigo 28º abaixo; e
- Celebrar, alterar ou rescindir acordos e contratos, incluindo financiamentos, empréstimos bancários e contratos de aquisição de bens e direitos que obriguem a Companhia, sendo que eventuais acordos que ultrapassem R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) deverão ser submetidos à apreciação prévia da Assembleia Geral da Companhia.

Artigo 28º: a Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- Em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro;
- Em conjunto pelo Diretor Presidente e outro Diretor sem designação específica;
- Em conjunto pelo Diretor Financeiro e outro Diretor sem designação específica.

Artigo 29º: fica proibido a utilização da Razão Social da Companhia em operações alheias ao objeto social, tais como avais, fianças, abonos, endossos, acêites e abonos e outros que se assemelhem, salvo nas hipóteses contempladas no presente instrumento.

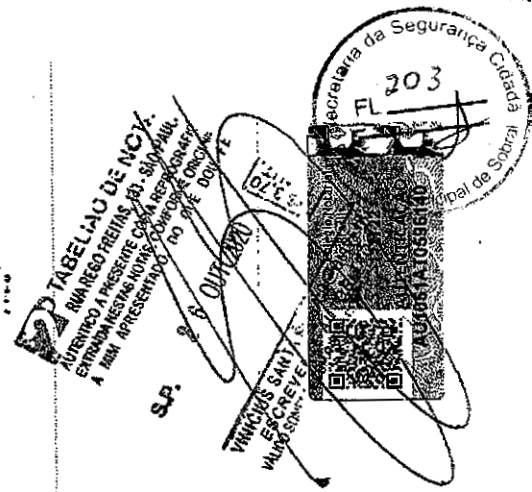
Parágrafo único: os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor ou o procurador infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes.

CAPÍTULO V – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 30º: a Companhia não terá conselho de administração permanente.

TULLIANO BISPO

05 03 20



Artigo 31º: caso seja solicitado o funcionamento do Conselho de Administração, os acionistas deverão determinar o número de membros efetivos, entre 3 (três) e 5 (cinco), e suplentes em igual número, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Parágrafo único: a remuneração dos conselheiros de administração fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 32º: a Companhia não terá conselho fiscal permanente.

Artigo 33º: caso seja solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, os acionistas deverão determinar o número de membros efetivos, entre 3 (três) e 5 (cinco), e suplentes em igual número, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Parágrafo único: a remuneração dos conselheiros fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo estabelecido no artigo 162, parágrafo 3º da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI – ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 34º: a Companhia e todos os acionistas obrigatoriamente observarão, no exercício de direitos e no cumprimento de obrigações, todas as cláusulas, disposições, termos e condições constantes de eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede social.

Parágrafo único: o presidente da Assembleia não computará o voto proferido por qualquer dos acionistas que de qualquer forma seja contrário à disposição, cláusula, termo ou condição contida em acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 35º: o exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

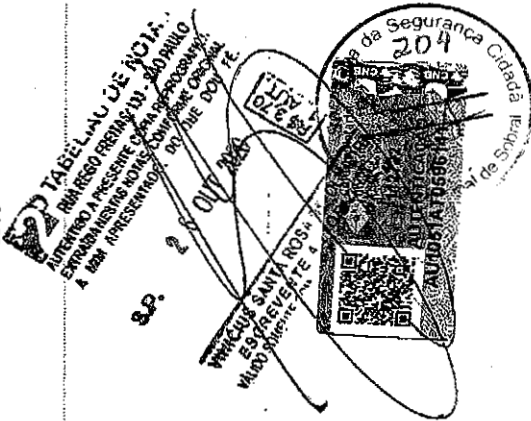
Parágrafo único: a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1182, da Lei nº 10.406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelos sócios administradores, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atos da Administração, para efeitos da responsabilidade cível.

Artigo 36º: do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido e demais deduções previstas neste artigo, serão destinados sucessivamente e nesta ordem:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição para reserva legal, até que se atinja o valor de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% (trinta por cento) do capital social; e

Talwanabriga

CODIGO
53032



b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas à título de dividendo mínimo obrigatório, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre capital próprio.

Parágrafo 1º: o dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral não ser ele compatível com a situação financeira da Companhia.

O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre esta informação. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos, serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercício subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Companhia.

Artigo 37º: A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo 1º: Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos à que se refere o Parágrafo 1o do artigo 16.

Parágrafo 2º: Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo 3º: Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA


Artigo 38º: o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, é neste ato eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Estatuto Social, com a exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Artigo 39º: o presente Estatuto Social rege-se pelas disposições gerais da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

Gustavo Gonzalez Sanchez
OAB/SP 270217

TALMONOBI RICA



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.491.558/0001-42 MATRIZ	<input checked="" type="checkbox"/>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 24/04/1998		
NOME EMPRESARIAL UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DEPUTADO RUBENS GRANJA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO TERREO
CEP 04.298-000	BAIRRO/DISTRITO SACOMA	MUNICÍPIO SÃO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO legalizacao@samacontabl.com.br		TELEFONE (11) 4366-4922
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 18:24:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Google Maps Unidas Veículos Especiais



Captura da imagem: ago. 2022 As imagens podem ter direitos autorais.



Unidas Veículos Especiais

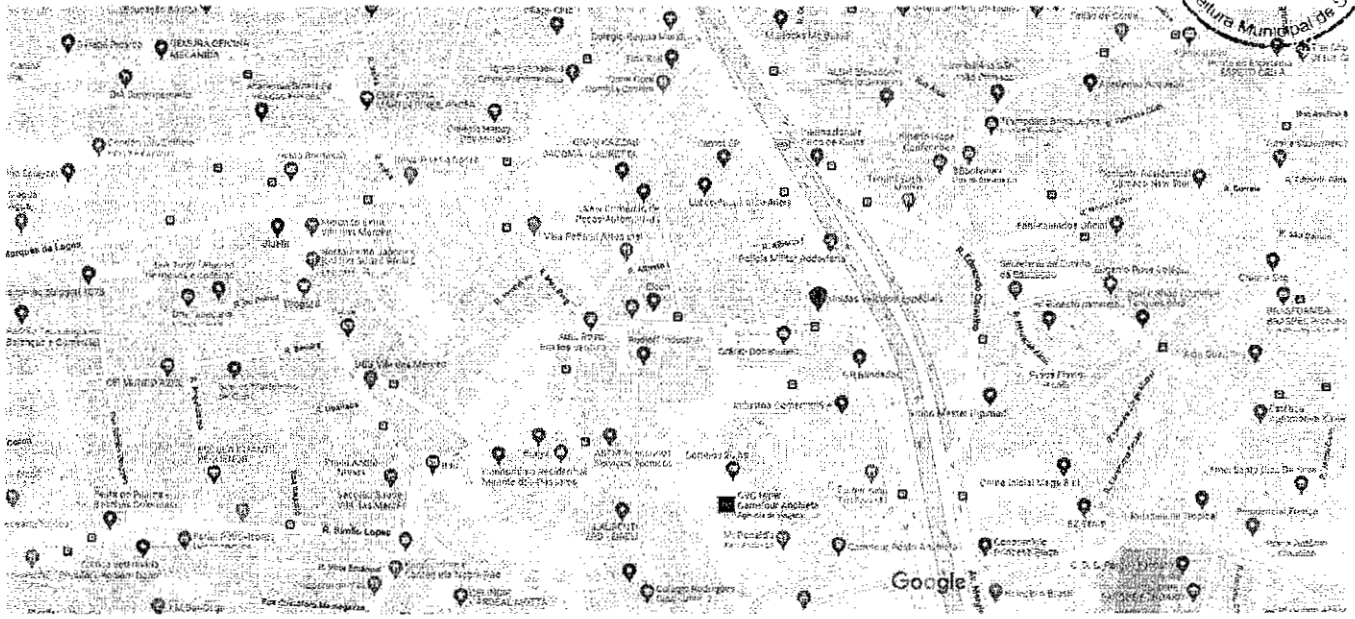


Tudo

Mais recentes

Do proprietário

Street View








Dados do mapa ©2022 100 m



Unidas Veículos Especiais Fixar

4,5 ★★★★★ 144 avaliações
 Oficina de carroceria

- 
 Rotas
- 
 Salvar
- 
 Próximo
- 
 Enviar para o smartphone
- 
 Compartilhar

-  Av. Dep. Rubéns Granja, 121 - Vila Vermelha, São Paulo - SP 04298-000
-  Aberto - Fecha às 18:00
 Confirmado por esta empresa há 3 semanas
-  frotas.unidas.com.br
-  (11) 2083-4050
-  9CC2+MP São Paulo, SP

 Sugerir mudança

Horários de pico Terças-feiras

EM TEMPO REAL *Menos movimentado do que o normal*



Fotos



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0204429 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 02.491.558/

Contribuinte: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. ✓

Liberação: 04/03/2022

Validade: 31/08/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.703.602-5- Início atv :14/09/2006 (AV DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121 - CEP: 04296-000)

CCM 2.834.935-0- Início atv :15/07/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 02729 - CEP: 05651-002)

CCM 3.066.846-8- Início atv :27/08/2001 (AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 00700 - CEP: 04563-002)

CCM 3.066.859-0- Início atv :27/08/2001 (R JOAQUIM NABUCO, 00071 - CEP: 04621-000 - Cancelado em: 14/09/2006)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:13:58 horas do dia 04/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4734C5DF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

*Confirma autenticidade da certidão
034.008543-60
Mônica Dino Cavalcante Alves.*



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



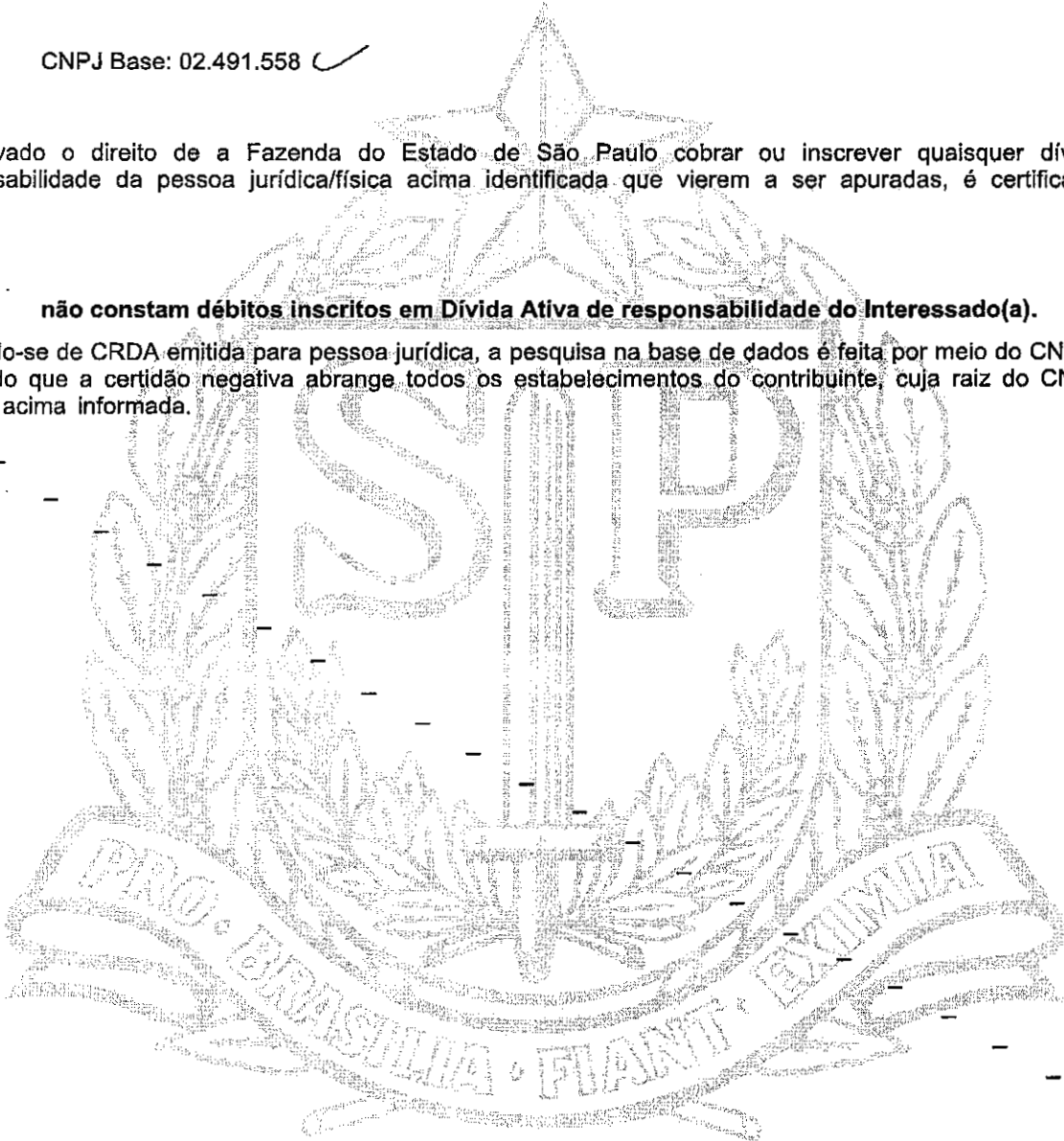
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.491.558 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 38075553 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 02/08/2022 11:53:54 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

*Comprova Autenticidade da Certidão
034.008543-60
Nereza Pinó Ovideante Alves.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. ✓
CNPJ: 02.491.558/0001-42 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

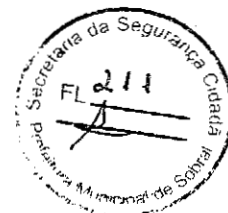
Emitida às 15:23:40 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **13FE.1142.2B1B.4CE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmo autenticidade da certidão
034.008.543-60
Maria Dina Cardozo Alves.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.491.558/0001-42 ✓
Razão Social: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS SA ✓
Endereço: AV DEPUTADO RUBENS GRANJA 121 TERREO / VILA VERMELHA / SAO PAULO / SP / 04298-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

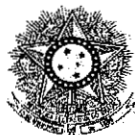
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081503354816686188

Informação obtida em 16/08/2022 13:57:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 02.491.558/0001-42 ✓
Certidão n°: 16318229/2022
Expedição: 23/05/2022, às 11:31:52
Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.491.558/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR



A empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.491.558/0001-42**, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, por intermédio de seus representantes legais / procuradores, o Sr. **FELIPE RICARDI DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.609.811 SSP/SP e CPF nº 353.696.278-51 em conjunto com **KAINÃ NESPOLI CARDOSO** portador da Carteira de Identidade nº 50.442.863-9 SSP/SP e do CPF nº 452.745.808-66, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433 de 1º de Março de 2005, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (X).

São Paulo, 25 de julho de 2022.

FELIPE RICARDI DOS SANTOS:35369627851
Assinado de forma digital por FELIPE RICARDI DOS SANTOS:35369627851

KAINA NESPOLI CARDOSO:45274580866
Assinado de forma digital por KAINA NESPOLI CARDOSO:45274580866

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
FELIPE RICARDI DOS SANTOS
Gerente de Licitações
CPF: 353.696.278-51
RG: 25.609.811 SSP/SP
Procurador

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
KAINÃ NESPOLI CARDOSO
Analista de Licitação
CPF: 452.745.808-66
RG: 50.442.863-9 SSP/SP
Procurador

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**



Versão do software : 2.9-59-g146ff02
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR-
UNIDAS.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : d7d8dfad17b58d7aa2e5b64d0f6a73a30d51aa3430d34803a5951e937db67bc6
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 2
Quantidade de assinaturas ancoradas : 2
Data de verificação : 15/08/2022 09:36:03 BRT
Fonte da data : Offline



ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=FELIPE RICARDI DOS SANTOS:***696278**, OU=presencial, OU=32207370000190, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo (ISO 32000).

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.696.278-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=FELIPE RICARDI DOS SANTOS:***696278**, OU=presencial, OU=32207370000190, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 12/04/2022 08:59:36 BRT

Aprovado até : 12/04/2023 08:59:36 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 31/01/2018 15:12:26 BRST

Aprovado até : 20/02/2029 14:12:26 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 15/08/2022 07:38:19 BRT
Próxima atualização : 15/08/2022 13:38:19 BRT

**Certificado**

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado



Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=KAINA NESPOLI CARDOSO:***745808**, OU=presencial, OU=32207370000190, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura : Destacada
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica : Aprovada
Resumo criptográfico : Correto
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.745.808-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=KAINA NESPOLI CARDOSO:***745808**, OU=presencial, OU=32207370000190, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 25/04/2022 09:13:22 BRT
Aprovado até : 25/04/2023 09:13:22 BRT

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 31/01/2018 15:12:26 BRST
Aprovado até : 20/02/2029 14:12:26 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 15/08/2022 07:38:19 BRT
Próxima atualização : 15/08/2022 13:38:19 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado



Ao seu lado, pra você chegar mais longe.



PROCURAÇÃO 50.2021

Pelo presente instrumento particular de mandato, **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, CEP: 04.298-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, doravante denominada simplesmente **OUTORGANTE**, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 040.880.676-14 e por seu Diretor: **LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº MG-5.437.158, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.133.326-00, ambos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, nomeia e constitui como seu (s) bastante (s) procurador (es): **FELIPE RICARDI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade nº 25.609.811, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 353.696.278-51; **KAINÁ NESPOLI CARDOSO**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador da carteira de identidade nº 50.442.863, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 452.745.808-66; **MARINA PACETTI DASSA**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade nº 34.235.835, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.398.228-79; **VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade nº 44.092.472, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 336.870.098-74; **LIDEMBERG MATIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade de nº 69.709.89, expedida pelo SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 054.888.986-46; e **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade nº 10.260.492, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 070.837.126-46, todos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, para atuando da seguinte forma (i) em conjunto de dois outorgados; ou (ii) um dos outorgados em conjunto com um diretor estatutário da OUTORGANTE, representar a empresa junto à BEC, SICAF, COMPRASNET e demais unidades compradoras nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, e todos os órgãos das Fazendas Federais, Estaduais e Municipais, podendo representá-la nas realizações de pregões, processos de licitação de qualquer modalidade, tanto eletrônico como presencial, podendo requisitar certidões, consultar processos, apresentar propostas, formular lances, interpor recursos, contra arrazoar recursos, levantar pendências, regularizar pendências, transgír, realizar diligências, solicitar cópias de documentos e declarações, retirar certidões, desistir da interposição de recurso, negociar com pregoeiro, assinar atas, assinar credenciamento, assinar declarações, assinar propostas, assinar ata de seção pública, podendo, ainda, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer todos poderes aqui conferidos para participar em pregões e todos seus ritos e tudo mais que se faça necessário, sempre representando os interesses da outorgante, ratificando ainda todos os atos até o momento praticados. Obrigam-se, ainda a observar toda a legislação aplicável contra as práticas e crimes de corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, bem como seu Decreto nº 8.420/2015 e todos e quaisquer atos normativos e regulamentos pertinentes. **O presente mandato terá eficácia até 09/12/2022.**

Belo Horizonte/MG, 09 de dezembro de 2021.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Breno Davis Campolina

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Luis Fernando Memoria Porto

TABELAÇÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 131 - SÃO PAULO
AUTENTICADO A PRESENTE COPIA EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFIRME ORIGINAL A QUAL APRESENTADO, DO TITULO DOU...

S.P. 20 DEZ

12722

AUTENTICAÇÃO

111051AV0835885

KLEBER DIAS DE NEKO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA
EXTRADA PELA PARTE COPIADA
A JAMI APRESENTADO

S.P. 20 DEZ 2021

12722
AUTENTICAÇÃO
R01061A/0835898

KLEBER DIAS DE MELO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Hoqueira
Rua Rego Freitas, 133 - Raposo - São Paulo, SP - CEP 01270-010 | (11) 3351-8644 - 2cafeleira.com.br

44517705

621061AA0488130